



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA DA REUNIÃO DE 23/09/2025

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Texto definitivo da ata n.º 14/2025 da reunião ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2025, com início às 15:30 horas e conclusão às 20:30 horas.



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA N.º 14/2025

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade do Fundão, na “Sala da Imprensa” do Casino Fundanense, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, com a presença dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto, Prof. João Manuel da Costa Correia e Dr. João Miguel Ramos Diogo.

O Senhor Presidente justificou a ausência do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Dra. Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 13 DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Aprovação do Relatório de Revisão do PAM e da minuta da adenda ao Contrato PAM;
- b) Aprovação final da “Estratégia Municipal de Saúde do Município do Fundão”;
- c) Aprovação e submissão a discussão pública da “Carta Educativa Municipal do Fundão”;
- d) Aprovação Final do Plano Municipal para a Integração de Migrantes do Fundão – MIXin3 (2025-2027);
- e) Aprovação da alteração da Norma de Controlo Interno do Município do Fundão;
- f) Transferência de verbas para as Juntas de Freguesia – atividades de animação e apoio à família para o ano letivo 2025/2026;
- g) Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão, a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os restantes Municípios que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes e abertura e condução do procedimento de contratação – Aquisição por lotes do fornecimento de energia em MT, BTE, BTN e IP;
- h) Aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e a Fundação Aga Khan Portugal;
- i) Aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco;



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- j) Aprovação da minuta do Contrato de Parceria a celebrar entre o Município do Fundão, a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21 e a Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica;
- k) Ratificação do protocolo de cedência de espaço celebrado entre o Município do Fundão e a Associação Cultural- ESTE – Estação Teatral da Beira Interior;
- l) Atribuição de apoio financeiro – Centro Social e Cultural de Bogas de Baixo;
- m) Atribuição de apoio financeiro – Tecto – Centro Social do Telhado;
- n) Atribuição de apoio financeiro e aprovação do regulamento de participação do evento “Fatela Sónica” - Fatela Sónica – Associação Cultural;
- o) Empreitada de: “Projeto de Habitação a Custos Controlados – Sítio do Vale” – ratificação de despacho;
- p) Empreitada de: “Obra do Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas do Fundão” – prorrogação do prazo;
- q) Empreitada de: “Obra do Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas do Fundão” – liberação da caução;
- r) Empreitada de: “Reabilitação do Cine Teatro Gardunha do Fundão” – liberação de caução;
- s) Hasta pública – alienação de futuros lotes – Zona Industrial do Fundão – Área Expansão Nascente;
- t) Aprovação das “Normas de Participação e Funcionamento das Tascas Tradicionais e de Espaços de Venda de Artesanato dos Chocalhos – Festival dos Caminhos da Transumância 2025 – ratificação de despacho;
- u) Auxílios Económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2025/2026 – fichas de trabalho;
- v) Declaração de Interesse Municipal – Projeto Central Solar Fundão – Penamacor;
- w) Declaração de Interesse Municipal – Projeto do parque solar fotovoltaico do Telhado – concelho do Fundão;
- x) Declaração de Interesse Municipal – Projeto de empreendimento turístico na Capinha;
- y) Declaração de Interesse Municipal – Projeto de Hub de Agrotech e Inovação de Alcaria;
- z) Declaração de Interesse Municipal e redução de IMI e IMT – Projeto de empreendimento turístico Eco Resort da Gardunha.



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) Katheleen Georgina Baugh – alteração e ampliação de habitação unifamiliar – Souto da Casa;
- b) Município do Fundão – ampliação de edifício destinado a serviços – Fundão;
- c) Santa Casa da Misericórdia do Fundão – operação de loteamento Campus Tecnológico-Tílias - Fundão;
- d) Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Fundão – retificação da deliberação de câmara – alteração de edificação– Fundão;
- e) Construções José M.A. Reis, Lda – construção de edifício de habitação coletiva (licenciamento) – Fundão;
- f) NOS Technology Conceção, Construção e Gestão de Redes de Comunicações S.A. – instalação de infraestruturas de suporte de estação de radiocomunicações – Boxinos – Bogas de Cima;
- g) José António Martinho Bento– redução de taxas (ARU) – Fundão;
- h) Aprovação da Revogação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Silvares.

5 – INFORMAÇÕES:

- a) CIMRBSE – Comparticipação dos municípios na operação dos serviços essenciais de transporte de passageiros para o ano 2025 para o Fundão;
- b) CIMRBSE – Comparticipação obrigatória de 3,5% do INCENTIVA+TP de 2025 e operação de serviços essenciais de 1.º e dos 2.º trimestres de 2025;
- c) Aprovação do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do fundão e a Associação Promotora do Ensino Profissional da Cova da Beira - Retificação da proposta e da deliberação de 18 de julho de 2025;
- d) Prestação de apoio pela Divisão de Empreitadas à Santa Casa da Misericórdia de Alpedrinha;
- e) Balancete do dia 18 de setembro de 2025.

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 13

Foi apresentada à Câmara a ata da reunião ordinária, realizada no dia dois de setembro de dois mil e vinte e cinco, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada nos termos da lei. Não participou na votação a Senhor Vereadora, Dra. Maria Alcina



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Domingues Cerdeira, por não ter estado presente na referida reunião, nos termos do previsto no n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciada a reunião de câmara, o Senhor Presidente usou da palavra, cumprimentando todos os presentes e referindo que esta poderá ser a penúltima reunião do mandato, estando ainda prevista a realização de mais uma sessão na primeira semana de outubro.

De seguida, apresentou o ponto de situação relativo aos incêndios florestais, informando que, até à data, foram submetidas quarenta e duas candidaturas ao mecanismo simplificado de apoio à pequena agricultura, até dez mil euros, cujo processo passou a exigir verificação prévia em campo por técnicos da CCDR C – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. e do município antes da respetiva aprovação. Referiu que está a ser prestado apoio técnico na elaboração das candidaturas e que se prevê um aumento significativo do número de submissões nos próximos meses, acrescentando que está em curso a compilação dos prejuízos públicos e coletivos, abrangendo redes viárias, infraestruturas agrícolas, edifícios, equipamentos da proteção civil e espaços públicos.

Relativamente às intervenções urgentes, informou que foram identificadas zonas de alto risco de erosão e enxurradas, sobretudo nas bacias do Rio Zêzere, e que o município receberá cerca de quatrocentos mil euros, de um total estimado em um milhão e cem mil euros, para realizar as primeiras obras de mitigação. Destacou, também, que se encontra normalizada a reposição de serviços essenciais como redes de água, saneamento, eletricidade, telecomunicações e recolha de resíduos, bem como o apoio à alimentação de gado, que decorreu de forma positiva.

Prosseguindo deu nota das iniciativas e atividades recentemente ocorridas no concelho do Fundão, nomeadamente o evento Chocalhos – Festival dos Caminhos da Transumância, que decorreu na Freguesia de Alpedrinha, entre os dias 19 e 21 de setembro de 2025, com grande participação, bem como a romaria da Santa Luzia que teve lugar na Freguesia do Castelejo, nos dias 14 e 15 de setembro deste ano, destacando, neste caso, o esforço popular na proteção do santuário durante o incêndio que atingiu o concelho do Fundão, designadamente esta freguesia.

Continuando, deu conta que o município marcou presença nos Agrupamentos de Escolas do Fundão para assistir à cerimónia oficial de abertura do Ano Escolar. Referiu o início do ano letivo com estabilização do número de alunos e um ligeiro aumento em alguns segmentos, e a visita ao Centro Tecnológico da Escola Secundária do Fundão, salientando a inovação do modelo colaborativo de salas de aula.



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Informou, igualmente, sobre a reunião com o IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres relativa à formação de bombeiros e ao novo nó de acesso ao Parque Industrial do Fundão, à realização da “Academia + Integração” com cerca de cinquenta participantes, aos encontros de Art&Tur relevantes para a promoção turística, ao lançamento da futura Creche de Alpedrinha, e ao Festival Internacional de Guitarra, que teve boa receptividade.

Por fim, destacou os eventos a realizar nos próximos dias.

No dia 27 de setembro de 2025 terá lugar na Moagem – Cidade do Engenho e das Artes, mais uma edição do ciclo de conferências “À conversa no Centeio” desta vez com o mote “Negar”.

Entre 26 e 28 de setembro de 2025 irá decorrer a V Edição do Festival Fatela Sónica na localidade de Fatela.

Prosseguindo, informou do regresso do evento “Pechakucha Night”, associado à agenda de inovação do município, no dia 27 de setembro, pelas 18h30, na Sala da Imprensa do Casino Fundanense com um alinhamento de oradores inspiradores que irão partilhar ideias, percursos e visões capazes de fazer pensar e transformar.

Concluiu a sua intervenção, sublinhando a importância de manter o acompanhamento das respostas aos incêndios e admitindo a convocação de reuniões extraordinárias até à tomada de posse do novo executivo, caso tal se revele necessário.

Seguidamente, usou da palavra a Senhora Vereadora, Dra. Joana Bento. Cumprimentou todos os presentes e referiu que seria breve neste período da ordem do dia, com o propósito de dar voz a um conjunto de cidadãos que lhe deram conta do seu descontentamento relativamente à operação de loteamento da Quinta da Rega, deliberação tomada em sede de câmara realizada no dia 30 de janeiro de 2023.

A Senhora Vereadora transmitiu que lhe chegaram vários pedidos de informação e diligências relacionadas com este processo, salientando o descontentamento dos cidadãos pelo facto de sentirem que não estão a ser ouvidos nem envolvidos, mencionando que esta situação envolve as suas propriedades e o seu bem-estar. Solicitou esclarecimentos quanto ao estado do processo n.º 10/22, questionando quanto às diligências entretanto tomadas, aos resultados das reuniões realizadas com os interessados e se já foi respondido ao pedido de reunião efetuado pelos mesmos em 11 de julho, destinado a compreender a atuação da fiscalização municipal no sentido de corrigir desconformidades já detetadas pelos próprios serviços da câmara.

Referiu que os cidadãos se queixam de “*uma total indiferença e de completa omissão às respostas*”. Sublinhou, ainda, que não é comum os munícipes se dirigirem aos vereadores da oposição com tamanha instrução da sua pretensão, e que a situação se prolonga desde 2023, sem que tenham obtido respostas claras, considerando tratar-se de um verdadeiro “*calvário*”.



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Acrescentou que estamos já em 2025 e que, pelo menos até ao momento, nada parece ter sido feito ou, se o foi, não foi dado conhecimento aos interessados.

A Senhora Vereadora solicitou, assim, que na próxima reunião de câmara seja prestada informação detalhada sobre o ponto de situação, nomeadamente, sobre todas as diligências e respostas efetuadas, bem como sobre o processo de fiscalização municipal. Requereu, igualmente, acesso a uma cópia do que foi feito e da resposta dada pelo município aos cidadãos, os quais continuam a pedir, sem êxito, a realização de uma reunião.

Em resposta, o Senhor Presidente agradeceu a intervenção da Senhora Vereadora e esclareceu que, relativamente ao processo de loteamento da Quinta da Rega, foram já emitidos diversos despachos no âmbito da fiscalização, de acordo com o cronograma referido. Informou que a fiscalização municipal procedeu a várias diligências em março, tendo levantado autos relativamente às desconformidades verificadas no loteamento aprovado.

Explicou que, no caso concreto, a fiscalização tem a obrigação de verificar se as obras em curso estão a ser realizadas em conformidade com o projeto aprovado, nomeadamente, no que respeita à cota da via contígua a algumas habitações do antigo Loteamento de Santa Isabel, entre outras questões. Disse terem sido realizados levantamentos topográficos para confirmar se as cotas previstas correspondiam ao que está definido no projeto. As conclusões foram comunicadas ao loteador e, segundo a informação disponível, também partilhadas com alguns moradores que formalmente se dirigiram ao município. Acrescentou que, tratando-se de uma obra ainda não concluída, não é possível afirmar neste momento se o loteador cumprirá ou não integralmente o projeto aprovado.

Sublinhou, no entanto, que as instruções dadas à fiscalização são claras, sempre que se verifique que as obras seguem no sentido de cumprimento do projeto, a situação é acompanhada em termos técnicos e, caso se detete agravamento ou desconformidade, o município poderá adotar medidas mais gravosas, incluindo o embargo.

Recordou que não se trata de obras ilegais, mas sim de trabalhos realizados ao abrigo de um loteamento aprovado, existindo dúvidas quanto ao cumprimento rigoroso do mesmo.

Neste momento, usou da palavra o Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, para acrescentar que foi sempre dada resposta a todas as questões apresentadas, quer por escrito, quer pessoalmente, tendo ainda sido realizadas várias reuniões com os interessados.

O Senhor Presidente acrescentou que, caso tenha existido alguma carta a solicitar o ponto de situação, entende que a fiscalização tem mantido contato permanente com os moradores. No entanto, admitiu que se existir algum pedido de julho que eventualmente não tenha sido



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

respondido, essa situação será verificada. Esclareceu, ainda, que, desde abril até ao presente, não existem dados novos relativamente ao processo e que, se por alguma razão não foi transmitida formalmente essa informação, será feita a devida verificação e a questão será devidamente sanada.

A Senhora Vereadora, Dra. Joana Bento, reiterou que é necessário prestar a devida informação aos cidadãos e, foi nesse sentido, que interveio, recordando que houve um pedido de reunião apresentado em julho deste ano, e que estando-se já no final de setembro, não se realizou qualquer reunião nem foi dada resposta à pretensão dos cidadãos. Reforçou, por isso, o pedido para que tal reunião se concretize e solicitou que, na próxima reunião de câmara, seja apresentada informação mais completa sobre a situação.

O senhor Presidente reiterou que, segundo a informação de que dispõe, a fiscalização transmitiu recentemente esclarecimentos aos cidadãos vizinhos relativamente ao processo em causa, explicando-lhes exatamente a situação, idêntica à que já havia sido formalmente comunicada há algumas semanas. Acrescentou que, caso tenha surgido algum dado novo que justifique a realização de outra reunião para além da informação já prestada pela fiscalização, essa possibilidade poderá ser equacionada. Sublinhou, contudo, que o essencial é garantir que os cidadãos possam acompanhar os termos do processo.

A Senhora Vereadora referiu ainda que parece fundamental que sejam corrigidas todas as desconformidades detetadas, de forma a assegurar que as obras se realizem em conformidade com o que foi aprovado no projeto de loteamento.

O Senhor Presidente referiu que, relativamente ao setor onde foram detetadas desconformidades, caso a obra esteja parada, já foi dado conhecimento do auto do loteador, que dispõe do tempo necessário para efetuar as intervenções de acordo com o loteamento aprovado. Esclareceu que os termos formais são simples, embora compreenda a preocupação dos moradores quanto ao resultado ser aquele que lhes interessa e que foi previamente comunicado antes da aprovação do loteamento. Acrescentou que teve reuniões, tanto com o loteador como com os moradores, visando encontrar soluções aceitáveis para ambas as partes, destacando que este trabalho concertado também contou com a participação da Divisão de Urbanismo do Município do Fundão. Sublinhou que é essencial que o que foi acordado seja agora devidamente executado.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Aprovação do Relatório de Revisão do PAM e da minuta da adenda ao Contrato PAM

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 17 de setembro de 2025, e que se transcreve:



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

“Esta revisão, prevista no artigo 33º da Lei 53/2014, de 25 de agosto não resulta de qualquer incumprimento das medidas do anterior PAM. O Município do Fundão tem cumprido, de forma substancial, os objetivos do programa, nomeadamente ao nível da redução do endividamento, da execução orçamental e do cumprimento das metas de receita, conforme evidenciado nos relatórios de acompanhamento e de auditoria. E não implica qualquer alteração do contrato de empréstimo de assistência financeira e da sua adenda visadas respetivamente em 28/12/2018 e 27/02/2024. Resulta do facto de que, desde a elaboração do Programa de Ajustamento Municipal (2018) até esta data deram-se alterações conjunturais e de circunstâncias, tais como:

- **Transferência de Competências:** A transferência de competências nas áreas da saúde, educação e ação social implicou encargos adicionais com pessoal e investimentos, não previstos no PAM inicial.
- **Impacto da Pandemia e Conflito na Ucrânia:** A pandemia de Covid-19 e o conflito geopolítico na Ucrânia provocaram alterações profundas no contexto económico, com efeitos diretos sobre as contas municipais, nomeadamente devido ao aumento dos preços e à necessidade de respostas sociais e logísticas acrescidas.
- **A necessidade de ajustamento das Despesas e Receitas:** Verificou-se, por força dos pontos anteriores a necessidade de revisão das despesas com pessoal e prestações de serviços, assim como o ajustamento das receitas provenientes do Orçamento do Estado e de fundos comunitários, em especial devido a novos projetos cofinanciados pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).
- **Necessidade de Reforço do Investimento:** O contexto atual gerou oportunidades de investimento, nomeadamente na habitação, exigindo o aumento do valor do investimento e respetivo financiamento, bem como o ajustamento do cronograma anual do PAM.
- **Alteração do Serviço da Dívida:** A aprovação da 1.ª adenda ao Contrato de Assistência Financeira, com redução da taxa de juro, obriga à atualização do plano de amortização e do serviço da dívida.
- **Sugestões de Revisão do PAM (IGF e FAM):** As sugestões de revisão constantes dos relatórios da IGF e do acompanhamento do FAM que incidem sobre: Atualização dos pressupostos macroeconómicos e financeiros; Reforço da monitorização das medidas de ajustamento; Adequação do cronograma e dos montantes de investimento; Revisão das previsões de receitas e despesas, incluindo as provenientes de fundos comunitários e transferências do Estado. Face ao contexto económico-financeiro atual e ao acima exposto apresentamos a presente proposta de Revisão Extraordinária do Programa de Ajustamento Municipal, prevista no artigo 33.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto. Esta proposta visa garantir o cumprimento rigoroso das obrigações legais e contratuais do Município do Fundão, promovendo a transparência e a sustentabilidade financeira a longo prazo. Quanto ao Parecer do Revisor Oficial de Contas



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O parecer do Revisor Oficial de Contas, que se anexa, atesta que: • A informação financeira e orçamental histórica apresentada está em conformidade com as contas aprovadas pelo Município; • As previsões financeiras do PAM revisto assentam em pressupostos adequados e fiáveis, com aplicação consistente das políticas contabilísticas; • O PAM revisto é sustentável do ponto de vista financeiro e exequível quanto aos objetivos de redução da dívida, não tendo sido identificadas desconformidades materiais. **Quanto ao Parecer Vinculativo do Fundo de Apoio Municipal previsto artigo 33.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, o mesmo foi no sentido da aprovação da proposta de revisão com pronuncia favorável da Comissão de Acompanhamento do FAM em 10 de setembro de 2025.** A DE do FAM emitiu parecer favorável à proposta de revisão do PAM, considerando que: • A revisão está fundamentada na necessidade de reagir a alterações conjunturais relevantes e a acontecimentos excecionais (descentralização de competências, pandemia, inflação, conflitos internacionais) que originaram desvios significativos nas metas orçamentais iniciais. • As medidas propostas e validadas ajustam-se à realidade financeira atual, mantendo o compromisso de redução da dívida até ao limite legal e promovendo a sustentabilidade das contas municipais. • Não existe acréscimo ao montante da assistência financeira contratualizada, e a trajetória orçamental prevista assegura a manutenção de saldos orçamentais suficientes para responder às obrigações, incluindo potenciais passivos contingentes. **Conclusões** O parecer conclui que a revisão do PAM: • Mantém-se alinhada com os princípios orientadores da consolidação orçamental e sustentabilidade financeira, promovendo uma gestão mais eficiente e adaptada à nova realidade operacional dos municípios. • As alterações propostas são, regra geral, conformes desde que sejam cumpridas as obrigações legais estabelecidas na Lei do FAM e respeitados os limites definidos nos Mapas anexos ao Plano. **Sublinha-se novamente de que esta revisão não resulta de qualquer incumprimento das medidas do anterior PAM. O Município do Fundão tem cumprido, de forma substancial, os objetivos do programa, nomeadamente ao nível da redução do endividamento, da execução orçamental e do cumprimento das metas de receita, conforme evidenciado nos relatórios de acompanhamento e de auditoria. Face ao exposto, propõe-se:** • A aprovação da revisão do PAM e da primeira adenda ao contrato-programa de ajustamento em reunião da Câmara Municipal do Fundão. • A remessa da proposta à Assembleia Municipal, para deliberação e aprovação. Após aprovação dos órgãos que se dê conhecimento ao Tribunal de Contas e à Inspeção Geral de Finanças.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do Relatório de Revisão do PAM e da minuta da adenda ao Contrato PAM)



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Votaram contra, os Senhores Vereadores, Dra. Joana Bento e Prof. João Correia.

O Senhor Presidente tomou a palavra para referir que a atualização do PAM – Plano de Ajustamento Municipal não decorre de incumprimento, mas da necessidade de adequar o plano à realidade financeira atual do município. Explicou que os dados de referência do plano remontam a 2017 e que, desde então, ocorreram alterações significativas nas receitas e despesas municipais.

Esclareceu que esta revisão não implica alterações de prazos, nem de montantes, registando-se apenas uma modificação positiva para o município, correspondente à redução de taxa de juro.

Prosseguindo, destacou os principais fatores que motivaram esta atualização, designadamente, a pandemia COVID 19, que levou a ajustamentos nos pagamentos de prestações; a transferência de competências nas áreas da Educação, da Saúde e da Ação Social, com a integração de mais de cento e cinquenta trabalhadores, e o surto inflacionista verificado a partir de 2022, que provocou aumentos generalizados de custos e bens, serviços e obras.

Referiu ainda que, apesar destas alterações, o município conseguiu manter o equilíbrio entre receitas e despesas, circunstância reconhecida nos pareceres favoráveis emitidos pelo FAM – Fundo de Apoio Municipal sobre o incumprimento do plano e a revisão em análise. Deu nota do aumento substancial do investimento municipal, impulsionado pelo PRR – Programa de Recuperação e Resiliência, inexistente à data da elaboração do plano inicial. Sublinhou que o município se destacou na execução de projetos de habitação, sendo o maior executante do interior do país nesta área, com financiamentos a 100%, tanto a fundo perdido como através de contratos interadministrativos com o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana.

Referiu que, em consequência deste aumento de investimento, o orçamento e as execuções anuais passaram de cerca de 30 milhões para mais de 45 milhões de euros, mantendo-se, contudo, a proporção entre receita e despesa e a sustentabilidade financeira do plano.

Quanto à meta de saída do PAM, informou que o município atingiu em 2024, a relação de 1,51 entre receitas efetivas e dívida, estando a projeção para 2025 fixada em 1,29, valores estes já validados tecnicamente, bem como pelo FAM. Assim, o município reúne condições para, no próximo ano, formalizar o pedido de saída do programa. Contudo, o Senhor Presidente defendeu que esta decisão deve ser ponderada com prudência, atendendo à pendência de processos judiciais relevantes, designadamente o relativo às Águas e Saneamento que, embora com decisão favorável em primeira instância, ainda não se encontra concluído.

Sublinhou que o atual programa apresenta condições financeiras estáveis e uma taxa de juro vantajosa, possuindo uma capacidade de resposta robusta, com um valor contingente de cerca de 19,7 milhões de euros e saldos acumulados na ordem dos 40 milhões.



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Concluiu referindo que esta revisão do PAM é uma medida responsável e necessária, ajustada à realidade económica do município, garantindo a sua sustentabilidade e prudência financeira. Reafirmou o compromisso do executivo com uma gestão equilibrada, transparente e orientada para o desenvolvimento do concelho.

Neste momento usou da palavra a Senhora Vereadora, Dra. Joana Bento. Referiu que é do conhecimento deste executivo o posicionamento assumido, ao longo do tempo, pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista relativamente ao FAM – Fundo de Apoio Municipal e ao Plano de Ajustamento e Saneamento Financeiro, implementado pelo Município do Fundão. Sublinhou que, nos anos de 2014 a 2018, o município não cumpriu integralmente o plano de ajustamento financeiro das autarquias locais, o que levou, inevitavelmente, à necessidade de recorrer ao PAM – Plano de Ajustamento Municipal.

Reconheceu que o Senhor Presidente procedeu à explicação de que a presente revisão constitui apenas um reajuste do plano existente, sem alteração das condições de taxa de juro, prazo ou duração, tratando-se de um plano a 30 anos que permitiu a redução da dívida municipal. Contudo, a Senhora Vereadora salientou que este instrumento, embora com resultados financeiros positivos, continua a ter um efeito limitador em várias matérias que afetam diretamente os cidadãos fundanenses.

Referiu, ainda, que o recurso ao PAM resultou das falhas verificadas na conceção, execução e monitorização do anterior plano de ajustamento e saneamento financeiro, o qual não se revelou um instrumento eficaz de recuperação financeira, nem assegurou a implementação das medidas essenciais de gestão municipal. Considerou que o atual plano, aprovado em 2023, apresenta um prazo substancialmente superior ao do instrumento anterior, ainda que beneficie de uma taxa de juro mais favorável. Citou, a este propósito, o Tribunal de Contas, que alertou que o mesmo “*irá comportar um custo final mais elevado, perspetivando-se impactos em termos de equidade intergeracional*”.

Prosseguindo, destacou que, apesar de se reconhecerem indicadores de cumprimento e uma evolução positiva das receitas próprias, continuam a existir restrições que impedem a adoção de medidas que poderiam beneficiar as famílias fundanenses, nomeadamente ao nível das taxas de IRS e de IMI.

Concluiu, referindo que estas limitações são consequência de uma gestão municipal anterior, que o Tribunal de Contas classificou como desastrosa, por ter mascarado mecanismos financeiros e não ter conseguido conter despesas nem aumentar de forma sustentável as receitas próprias. Sublinhou que, embora atualmente a situação financeira seja mais estável, os efeitos destes instrumentos continuam a repercutir-se na vida das famílias fundanenses, tanto no presente



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

momento, como nas gerações futuras, em virtude dos encargos resultantes da ineficiência da gestão municipal de então.

O Senhor Presidente agradeceu a intervenção da Senhora Vereadora e reconheceu a complexidade da situação financeira municipal aquando do início do seu mandato, sublinhando que a Câmara Municipal partia de uma dívida de cerca de 90 milhões de euros, face a uma receita própria de aproximadamente 20 milhões, o que correspondia a um índice de 5, atualmente reduzido para 1,5.

Referiu ter consciência das responsabilidades que também lhe cabiam, enquanto vereador com funções executivas nos anteriores mandatos, destacando que acompanhava áreas como, investimento, cultura, desporto, ação social, mobilidade e fundos comunitários.

Assinalou que, ao assumir a presidência, tomou duas medidas prioritárias, designadamente, a elaboração de um Plano de Ajustamento Financeiro, ou seja, uma reestruturação financeira a partir do programa chamado PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, com medidas muito restritivas, impostas no contexto da troika, e a implementação de um Plano de Inovação Municipal, destinado a redefinir o posicionamento estratégico do concelho do Fundão.

Explicou que, posteriormente, com a criação e flexibilização do FAM – Fundo de Apoio Municipal, o município aderiu ao programa num momento que considerou oportuno, por forma a garantir melhores condições de sustentabilidade financeira, salientando o esforço realizado para evitar o aumento da taxa máxima de IMI (que é de 0,5%), que se conseguiu manter em valores inferiores e que, atualmente, está fixada em 0,37%.

Sublinhou que eventuais reduções futuras das taxas municipais deverão ser sempre avaliadas à luz da sustentabilidade do plano financeiro, podendo, contudo, admitir reduções cirúrgicas e com propósito, designadamente em políticas de habitação e regeneração urbana.

Relativamente à taxa de IRS, o Senhor Presidente reafirmou a sua discordância com o modelo atual, considerando que penaliza os municípios do interior ao transferir os encargos da administração central para as autarquias, agravando assimetrias territoriais e comprometendo a coesão social e territorial.

Sobre o custo do financiamento, destacou que a taxa de juro do FAM é atualmente inferior a um terço da taxa praticada pelo PAEL, que rondava os 3%, representando uma redução significativa do custo global da operação. Referiu, ainda, que o Município do Fundão poderá beneficiar no futuro de novas reduções, caso o Estado mantenha a trajetória positiva de consolidação das contas públicas.



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Aprovação final da “Estratégia Municipal de Saúde do Município do Fundão”

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 16 de setembro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando o contexto da descentralização de competências na área da saúde para os Municípios, através da Lei nº50/2018 de 16 de agosto e do Decreto-Lei nº23/2019 de 30 de janeiro, reforçando o seu papel na promoção da saúde pública e na proximidade dos cidadãos; Considerando que se exigem respostas mais integradas, coordenadas e territorialmente adaptadas; Considerando as alterações demográficas, o envelhecimento da população, o impacto das alterações climáticas, as doenças crónicas, os problemas de saúde, desigualdade no acesso aos cuidados de saúde e as vulnerabilidades sociais que impõem novas formas de intervenção local e de planeamento estratégico. Considerando que o projeto de Estratégia Municipal de Saúde do Município do Fundão foi por essa razão desenvolvido e esteve em discussão pública pelo prazo legalmente previsto, de 45 dias sendo que, durante esse período, não foram apresentadas quaisquer sugestões, reclamações ou observações por parte de cidadãos ou entidades; Considerando ainda que se cumpriram todos os procedimentos legais e regulamentares aplicáveis; **Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar em definitivo o projeto, nos exatos termos em que foi colocado em discussão pública, e remeter o mesmo para publicação nos termos legais.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação final da “Estratégia Municipal de Saúde do Município do Fundão”)

Absteve-se, a Senhora Vereadora, Dra. Joana Bento.

No que respeita à reflexão global apresentada, o Senhor Presidente sublinhou que a Estratégia Municipal de Saúde se destaca pela articulação entre setores e instituições promovendo uma abordagem integrada da saúde ao longo da vida e para todas as gerações.

Referiu que o documento tem em conta as vulnerabilidades do território, nomeadamente, a dispersão populacional, o envelhecimento e a coesão social, e que integra também a dimensão da interculturalidade.

Salientou a importância da recente criação da Unidade Local de Saúde, que considera um modelo promissor para a integração das políticas públicas de saúde, superando a tradicional separação entre cuidados primários e cuidados hospitalares. Considerou que o documento constitui um “guião de nova geração”, com forte componente operacional, que deve ser acompanhado e atualizado periodicamente, evitando que se torne apenas um exercício teórico.



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Referiu, ainda, que a estratégia resulta de um trabalho de leitura e articulação com os documentos e relatórios já existentes, abrangendo a fase de transição entre a extinta ARS-Administração Regional de Saúde, e a atual Unidade Local de Saúde, e que é particularmente incisiva, mas questões da saúde primária. Destacou a relevância dos indicadores incluídos, alguns dos quais revelam valores menos favoráveis no concelho, o que deve servir de alerta para a necessidade de reforçar a prevenção e a intervenção em determinadas áreas comportamentais e de doença crónica.

Neste momento, tomou da palavra o Senhor Vereador, Dr. João Diogo, referindo que, sendo a área da saúde particularmente relevante para si, considerava o documento em apreciação um exercício estratégico de grande interesse e qualidade, com uma forte ligação à realidade local e aos desafios específicos do concelho. Sublinhou que, embora esta estratégia resulte de uma obrigação legal ainda recente no contexto municipal, o Município do Fundão demonstra ambição e visão ao procurar assumir um papel ativo e complementar ao Estado Central, designadamente, no que respeita à promoção da saúde e bem estar da população, destacando a importância do município apostar em medidas que facilitem decisões quotidianas mais saudáveis, por parte dos cidadãos, através da criação de espaços urbanos que promovam a mobilidade sustentável, a alimentação equilibrada, o envelhecimento ativo e práticas de vida saudáveis, sem cair em posturas paternalistas.

Considerou que o Fundão reúne condições ímpares para ser um território de referência a nível nacional neste domínio, aproveitando a sua dimensão e características locais para promover um estilo de vida mais saudável e sustentável. Acrescentou que seria importante assegurar, numa fase posterior, uma clara definição da governança do plano, especificando responsabilidades, prazos e mecanismos de execução, de modo a evitar que a estratégia se perca no tempo. Felicitou a equipa pelo trabalho desenvolvido e, em jeito de reflexão, questionou o Senhor Presidente sobre as expectativas municipais quanto à implementação da estratégia e à articulação entre os vários agentes locais.

Por fim, solicitou esclarecimentos sobre a referência feita à área da Medicina Nuclear, nomeadamente, se a mesma se referia apenas a serviços de rastreio e diagnóstico, ou se estava prevista uma especialização mais abrangente no tratamento oncológico, eventualmente próxima de modelos de centros de referência.

O Senhor Presidente agradeceu as observações e esclareceu que, no âmbito da Estratégia Municipal de Saúde, para além das questões já debatidas, o município procedeu a uma reflexão interna sobre a redefinição de um dos projetos mais estruturantes inicialmente previstos, o projeto de Medicina Nuclear. Explicou que, após as mais recentes reuniões e contactos com





MUNICÍPIO DO FUNDÃO

entidades da área da saúde, nomeadamente, com um centro oncológico de referência nacional, considerou-se adequado reorientar o projeto, evoluindo de um Centro de Medicina Nuclear para um Centro Oncológico, de carácter público, que integre não apenas a vertente de diagnóstico, mas também a de tratamento.

Sublinhou que esta alteração representa um reforço estratégico da visão municipal para a área da saúde, justificando-se a atualização da Estratégia Municipal de Saúde para refletir esta ambição. Acrescentou que, apesar da vertente de diagnóstico continuar a constituir a primeira fase do projeto, a evolução para um centro oncológico integrado permitirá um maior impacto regional e uma resposta mais abrangente às necessidades da população.

Seguidamente, interveio a Senhora Vereadora, Dra. Joana Bento, justificando a sua abstenção relativamente a este ponto referindo que a decisão se fundamenta na ausência, no documento da Estratégia Municipal de Saúde, de um modelo claro de monitorização e calendarização das ações propostas.

Destacou que, apesar do diagnóstico e das ações estarem bem definidos, considera essencial que uma estratégia desta natureza integre critérios e parâmetros de acompanhamento, execução e avaliação das medidas aprovadas, de forma a assegurar a sua efetiva implementação.

Referiu ainda que a mesma observação se aplica à Carta Educativa Municipal, que, embora de natureza distinta, também carece de um plano de calendarização e monitorização das medidas previstas para o território.

Concluiu referindo que, por estas razões, optou pela abstenção, na expectativa de que estas questões possam ainda ser revistas e incorporadas, uma vez que o processo se encontra em fase oportuna para tal.

Aprovação e submissão a discussão pública da “Carta Educativa Municipal do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 11 de setembro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que, de acordo com o estipulado na alínea d), no ponto 2, artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a educação é atribuição do Município; Considerando também, que os artigos 33º e 35º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro de 2019, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação; Considerando a cláusula Quinta do Acordo setorial de compromisso entre o Governo e a ANMP para a descentralização nos domínios da educação e saúde, datado de 22 de julho de 2022; Considerando que a organização da rede escolar às necessidades da população constitui um fator



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

essencial para a promoção da qualidade e equidade no acesso à educação; Considerando que a Carta Educativa Municipal constitui um instrumento de planeamento e ordenamento da rede educativa municipal; Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação; Considerando que em conformidade com a legislação a mesma deve ser aprovada pela Câmara Municipal e posteriormente submetida à Assembleia Municipal para emissão de parecer; **Proponho, aprovar a Carta Educativa Municipal do Fundão e submetê-la à Assembleia Municipal do Fundão para efeitos de apreciação e emissão do parecer prévio legalmente exigido.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação e submissão a discussão pública da “Carta Educativa Municipal do Fundão)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores, Dra. Joana Bento, e Prof. João Correia.

Aprovação Final do Plano Municipal para a Integração de Migrantes do Fundão – MIXin3 (2025-2027)

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 16 de setembro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que o Plano Municipal para a Integração de Migrantes do Fundão MIXin3 é um projeto de segunda geração, que resulta da candidatura apresentada pelo Município do Fundão, ao financiamento do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI), promovido pelo Alto Comissariado para as Migrações (ACM, I.P.) e que tem por objetivo principal procurar assegurar medidas que promovam a integração multinível dos atuais e novos nacionais de Países Terceiros (NPT), a nível local; Considerando que o concelho do Fundão tem recebido, ao longo dos últimos anos, um número considerável de migrantes, sendo expectável que o Município venha a ser cada vez mais procurado pelas privilegiadas condições ambientais, culturais, sociais e geofísicas que oferece; Considerando as distinções e prémios obtidos pelo Município do Fundão, nomeadamente Capital Europeia da Inclusão e da Diversidade (2023), Prémio Manuel António da Mota (2024) “Sempre Solidários”, Selo de Boa Prática URBACT (2025) “Capacitação de Nacionais de Países Terceiros”; Considerando a importância da criação, a nível local, de uma estratégia que, em complemento com a legislação e políticas nacionais e comunitárias, seja capaz de dar respostas aos desafios inerentes à integração de migrantes; Considerando que o PMIM do Fundão é particularmente ousado e inovador pois alberga num só plano populações muito distintas, designadamente, os nacionais de países terceiros residentes no concelho do Fundão, nas suas várias tipologias: trabalhadores sazonais, estudantes, refugiados e residentes;



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Considerando que os principais objetivos deste plano prendem-se com o conhecimento e diagnóstico efetivo da situação dos migrantes residentes no concelho do Fundão, tendo em conta um conjunto de áreas pré-definidas pelo Alto Comissariado para as Migrações, assim como a definição de uma sociedade multicultural, capaz de conviver com a diversidade e com o acolhimento de pessoas, no sentido de as integrar nas mais diversas dinâmicas da cidade; Considerando que a conceção do PMIM tem por base o envolvimento integrado dos parceiros públicos ou privados; Considerando que, numa primeira fase, se procedeu à atualização do Diagnóstico de Caracterização da População Migrante do concelho e ao apuramento da situação da população nacional de países terceiros, no sentido de aprofundar o conhecimento desta comunidade, bem como das suas características, podendo desta forma providir à avaliação das suas potencialidades e reais necessidades; Considerando que, após o período de consulta pública, foram apresentados contributos, os quais se encontram devidamente analisados e explanados no novo documento, resultando na atualização do seu conteúdo, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o Plano Municipal para a Integração de Migrantes do Fundão MIXin3, em anexo presente à proposta, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, devendo este Plano ser remetido à Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação Final do Plano Municipal para a Integração de Migrantes do Fundão – MIXin3 (2025-2027)

No âmbito deste plano, o Senhor Presidente referiu que algumas propostas, anteriormente aceites, nomeadamente, aquelas que foram apresentadas pelo Senhor Vereador, Prof. João Correia, não se encontravam refletidas nesta versão do documento. Nesse sentido, propôs que, em caso de aprovação, o documento a remeter à Assembleia Municipal já integre essas alterações, salvaguardando o cumprimento das obrigações associadas ao projeto “Fundão Terra de Acolhimento”. A proposta foi aprovada com essa condicionante.

Aprovação da alteração da Norma de Controlo Interno do Município do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 19 de setembro de 2025, e que se transcreve:

“O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), e atualmente o SNC-AP, impõem a obrigatoriedade de implementação de um Sistema de Controlo Interno (SCI) eficaz que



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

salvaguarde ativos, previna ilegalidades, fraude e erro, assegure a exatidão dos registos contabilísticos e a fiabilidade da informação financeira e orçamental. O SNC-AP determina ainda que este SCI tenha por base mecanismos adequados de gestão de risco, informação e comunicação, bem como processos de monitorização permanentes da sua adequação e eficácia. A presente Norma de Controlo Interno (NCI) do Município do Fundão assume-se como peça central do SCI municipal, estabelecendo os princípios, regras e procedimentos que regerão a atividade dos serviços municipais e seus responsáveis, alinhada com o novo enquadramento legal e com as recomendações do Tribunal de Contas. A revisão em apreço resulta da necessidade de atualizar a anterior NCI, aprovada em 2014, face à substancial alteração do quadro normativo, mudanças orgânicas internas e novos desafios colocados ao Município, assegurando total conformidade com as obrigações legais e as melhores práticas de gestão pública. **Fundamentação Legal** A deliberação fundamenta-se, nomeadamente: • No disposto nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa; • Na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), conferindo competência à Câmara Municipal para aprovação da Norma de Controlo Interno e à Assembleia Municipal para acompanhamento e fiscalização desta matéria; • No artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), que manteve em vigor as exigências do POCAL em sede de controlo interno, regras previsionais e modificações orçamentais, impondo a atualização dos normativos internos das autarquias; • No conjunto das demais normas citadas no preâmbulo do documento anexo. **Atendendo ao exposto, propõe-se:** 1. Aprovar a Norma de Controlo Interno do Município do Fundão, nos termos do documento anexo, como instrumento vinculativo para todas as unidades orgânicas, dirigentes, coordenadores e demais trabalhadores municipais; 2. Remeter à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação; 3. Remeter, no prazo legal, a deliberação e o texto integral da NCI à Inspeção-Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas; 4. Revogar as normas internas, regulamentos, ordens de serviço e despachos anteriores na parte em que contrariem a presente NCI; 5. Determinar a publicitação da NCI no sítio institucional do Município e nos meios habituais, assegurando a sua ampla consulta; 6. Fixar a entrada em vigor da NCI no prazo de 5 dias úteis após aprovação pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, conforme previsto no respetivo articulado.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da alteração da Norma de Controlo Interno do Município do Fundão)

Em relação a este ponto o Senhor Presidente referiu que o município dispõe, na sua estrutura orgânica e nos regulamentos gerais dos serviços municipais, de vários mecanismos que integram



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

a política de transparência formal. Explicou que, além das práticas institucionais e do funcionamento regular dos órgãos municipais, existem instrumentos normativos essenciais que asseguram essa transparência e a boa gestão. Entre esses instrumentos destacou as Normas de Execução Orçamental, que definem os termos em que o orçamento aprovado é executado, o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas e, atualmente em atualização, as Normas de Controlo Interno, que passam a refletir as mais recentes alterações no enquadramento orçamental e regulamentar.

Sublinhou que estes três documentos, as normas de execução orçamental, o plano de prevenção de riscos e as normas de controlo interno, constituem, no seu conjunto, o sistema de controlo interno do Município do Fundão, garantindo uma estrutura sólida de gestão, prevenção e fiscalização interna.

Transferência de verbas para as Juntas de Freguesia – atividades de animação e apoio à família para o ano letivo 2025/2026

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 5 de setembro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando o teor do Protocolo de Cooperação outorgado entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses, o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, no dia 28 de julho de 1998, que determina a operacionalização do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar; Considerando também, que a alínea a) do artigo 39 do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro de 2019, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação; Considerando que o Despacho n.º 11237/2015 de 7 de outubro fixou para o ano letivo 2014/2015 os mesmos valores de apoio previstos no Despacho n.º 13503/2009 de 27 de maio, sendo esta a última atualização dos mesmos; Considerando o Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de setembro, diploma que define as normas que regulam a participação dos pais e encarregados de educação no custo das componentes não educativas dos estabelecimentos de educação pré-escolar; Considerando que as Juntas de Freguesia, pela sua proximidade aos cidadãos, dispõem de uma capacidade de atuação local privilegiada; Considerando que o executivo municipal assumiu como fundamental e prioritário o processo de descentralização administrativa; Considerando que este processo de descentralização será definido e implementado em permanente diálogo e articulação com as Juntas de Freguesia; Considerando que as autarquias têm aumentado e intensificado a sua intervenção no campo educativo e formativo, quer através de ações levadas a cabo em colaboração com outros parceiros educativos, quer através de ações próprias conduzidas por serviços cada vez mais apetrechados;

**MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

Considerando que as autarquias vêm desenvolvendo todo um conjunto de ações de âmbito social, cultural, desportivo e também pedagógico, podendo nalgumas situações começar a existir uma política educativa local; Considerando que a rede escolar necessita de intervenções constantes para manter o nível de qualidade das infraestruturas e equipamentos; Considerando o teor das deliberações tomadas pela Câmara Municipal, no dia 24 de Abril de 2015, e pela Assembleia Municipal, no dia 29 de abril, relativas à aprovação das minutas dos Contratos de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Fundão para as Juntas de Freguesia do Concelho do Fundão, no âmbito do Programa de Desenvolvimento e Expansão do Ensino Pré-Escolar, especificamente, no que se refere à cláusula **“Cooperação e gestão de equipamento pré-escolar, designadamente, do jardim-de-infância”**, Proponho, nos termos do disposto nas alíneas l) e hh) do nº1, do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: • **Aprovar a tabela anexa à presente proposta, que diz respeito ao prolongamento de Horário, no valor de 60.610,00€ (Doc.nº1); • Aprovar despesa subjacente aos encargos previstos no âmbito da alimentação dos alunos dos jardins de Infância, de acordo o reporte mensal por parte dos Agrupamentos de Escolas, que se estima venha a ser de 119.994,49 € (Doc.nº2);** Esta autorização de despesa fica sujeita à possibilidade de cumprir o previsto na alínea b) do n.º3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Transferência de verbas para as Juntas de Freguesia – atividades de animação e apoio à família para o ano letivo 2025/2026)

Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão, a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os restantes Municípios que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes e abertura e condução do procedimento de contratação – Aquisição por lotes do fornecimento de energia em MT, BTE, BTN e IP

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 18 de setembro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que: 1. Face à legislação em vigor torna-se necessária a contratação, em mercado liberalizado, do fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE), Média Tensão (MT) e em Iluminação Pública (IP) para as diversas instalações de consumo do Município de Fundão, identificadas nos anexos



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

“Anexo_CPE_Fundao_BTN”, “Anexo_CPE_Fundao_BTE”, “Anexo_CPE_Fundao_MT” e “Anexo_CPE_Fundao_IP” do Caderno de Encargos do procedimento aquisitivo que ora se vai propor seja aprovado, pelo prazo de 24 meses; 2. Os restantes municípios pertencentes à área de atuação da Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior (ENERAREA) manifestaram que a necessidade da aquisição de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE), Média Tensão (MT) e em Iluminação Pública (IP) lhes era comum e que têm interesse em integrar um procedimento comum; 3. Afigura-se possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso com vista à aquisição de energia elétrica, tendo sido elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, relevando do protocolo a designação da ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo); 4. A referida minuta de protocolo, foi já aprovada pela ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa de procedimento e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar; 5. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, mostrou-se adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos; 6 No que ao Município diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a **Câmara Municipal Fundão**, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pelo Município do Fundão referente às componentes de Energia do Mercado Liberalizado, possa ser na ordem dos **€ 2 525 685,01 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco euros e um cêntimo) para 24 (vinte e quatro) meses de contrato, excluindo IVA, fracionados da seguinte forma, por Lote: - Baixa Tensão Normal (BTN): € 686 886,75 (seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos),**



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

excluindo IVA - **Baixa Tensão Especial (BTE):** € 790 653,16 (setecentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e três euros e dezasseis cêntimos), excluindo IVA - **Média Tensão (MT):** € 182 968,79 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito euros e setenta e nove cêntimos), excluindo IVA - **Iluminação Pública (IP):** € 865 177,31 (oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e sete euros e trinta e um cêntimo), excluindo IVA e incluindo as parcelas relativas a outras componentes taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, nomeadamente as tarifas relativas às parcelas das Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), tais como as tarifas de potência (incluindo potência contratada e em horas de ponta), de energia ativa (incluindo tarifas simples, horas de ponta, cheias, fora de vazio, vazio normal e super vazio) e de energia reativa fornecida e recebida das instalações, e ainda as taxas de radiodifusão e o imposto especial sobre o consumo de eletricidade, acrescendo-se igualmente os respetivos IVAs às taxas legais em vigor.7. Os encargos totais com os contratos (com todas as componentes referidas no ponto anterior) terão reflexos nos 24 meses seguintes à data da sua celebração, acautelando-se os montantes dos contratos a celebrar em sede de elaboração dos documentos previsionais para execução nos anos de 2025, 2026 e 2027. 8. De acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes aos contratos a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente aos referidos no ponto 6, excluindo IVA; 9. Do tipo de procedimento em causa decorrem, legalmente previstas, regras que determinam prazos relativamente longos, designadamente, o prazo para efeitos de apresentação de proposta dever ser no mínimo 30 dias, a que acresce o fato de o procedimento ser desenvolvido sob a fórmula de agrupamento de entidades adjudicantes e ainda o fato de qualquer procedimento aquisitivo encerrar potenciais vicissitudes suscetíveis de levar ao protelamento da celebração do contrato na data pretendida, se mostra adequado propor à Câmara Municipal autorização para que se proceda à publicitação do concurso público através do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, logo após a aprovação desta proposta. Tenho a honra de propor que a **Câmara Municipal do Fundão** delibere aprovar: a. A minuta do protocolo a ser celebrado entre a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os Municípios que integrem o Agrupamento de Entidades Adjudicantes, que consta em anexo, podendo estar representada no protocolo a totalidade ou parte dos Municípios associados, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Baixa Tensão Normal, Média Tensão e Baixa Tensão Especial,



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

para as diversas instalações das entidades subscritoras; b. A autorização para início e tipo de procedimento, que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos; c. Designar a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido. 10. A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao(s) contrato(s) a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor que se estima em **€ 2 525 685,01 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco euros e um cêntimo) para 24 (vinte e quatro) meses de contrato, excluindo IVA, fracionados da seguinte forma, por Lote: - Baixa Tensão Normal (BTN): € 686 886,75 (seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), excluindo IVA - Baixa Tensão Especial (BTE): € 790 653,16 (setecentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e três euros e dezasseis cêntimos), excluindo IVA - Média Tensão (MT): € 182 968,79 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito euros e setenta e nove cêntimos), excluindo IVA - Iluminação Pública (IP): € 865 177,31 (oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e sete euros e trinta e um cêntimo), excluindo IVA** 11. Os valores apresentados são uma estimativa que se baseia no valor dos preços do Mercado Liberalizado, apresentados em anterior procedimento conjunto de aquisição de Energia Elétrica, em conjugação com os preços atuais praticados no Mercado Regulado. Sendo este o valor base do procedimento, o valor das propostas que serão apresentadas será sempre inferior a esta estimativa.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão, a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os restantes Municípios que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes, e da abertura e condução do procedimento de contratação – Aquisição por lotes do fornecimento de energia em MT, BTE, BTN e IP)

O Senhor Presidente esclareceu que o ponto em apreciação se refere ao concurso anteriormente mencionado, relacionado com a vertente elétrica. Informou que, no âmbito deste



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

processo, serão considerados os consumos energéticos do município, destacando-se uma redução significativa no consumo de energia elétrica, especialmente na iluminação pública.

Referiu que, comparando os dados de 2020, ano em que foi lançado o primeiro concurso, com os de 2025, verifica-se uma diminuição de cerca de sessenta por cento no consumo de energia, resultado da implementação do programa de substituição integral da iluminação pública por tecnologia LED.

Acrescentou que, apesar do número de edifícios sob gestão municipal ter aumentado, passando de vinte para vinte e cinco, com a inclusão dos centros escolares, a redução global do consumo energético mantém-se muito expressiva, abrangendo os sistemas de iluminação pública, baixa e média tensão.

Indicou que o consumo total da iluminação pública passou de seis milhões, cento e dezanove mil para dois milhões e quatrocentos mil quilowatt hora, o que representa a referida redução de sessenta por cento.

Informou ainda que o concurso se encontra preparado e que, neste momento, está em apreciação o caderno de encargos, o qual será igualmente submetido à Assembleia Municipal para aprovação, atendendo à natureza plurianual do compromisso financeiro.

Concluiu, referindo que o objetivo é dar continuidade à política de eficiência energética e redução de custos, não apenas pela diminuição do consumo, mas também pela otimização dos valores pagos por quilowatt hora no mercado aberto.

Aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e a Fundação Aga Khan Portugal

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 16 de setembro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que o Município do Fundão tem vindo a prosseguir uma estratégia de intervenção territorial que assenta no envolvimento da comunidade e procura estimular respostas inovadoras para problemas que persistem como ameaça ao desenvolvimento local e regional; Considerando que o Município do Fundão assume a Educação como área estruturante e prioritária para o desenvolvimento do concelho procurando mobilizar recursos e sinergias facilitadoras de novas práticas coletivas de organização para a valorização do capital humano; Considerando que o Município do Fundão define a área de educação como uma área de ação prioritária pela importância que o ensino e a educação desempenham na formação do indivíduo, no contributo para a igualdade de oportunidades e pela valorização das crianças e jovens, adotando uma política de estabelecimento de parcerias em área de relevante interesse sectorial e



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

municipal; Considerando que a Fundação Aga Khan Portugal é uma agência da Rede Aga Khan para o Desenvolvimento (AKDN), uma rede internacional que integra organizações lucrativas e não lucrativas dedicadas à melhoria das condições de vida das populações mais vulneráveis, independentemente da sua origem, género ou religião; Considerando que a Fundação Aga Khan Portugal, através de parcerias com entidades públicas, privadas e da sociedade civil, promove a equidade, a inclusão e o pluralismo, com especial enfoque em comunidades migrantes e em contextos urbanos vulneráveis; Considerando que a Fundação Aga Khan Portugal atua no domínio da capacitação para o investimento e empreendedorismo social, no acompanhamento e implementação de Iniciativas de Inovação social, enquanto instrumentos facilitadores da transformação social e construção de base comunitária; Considerando que a Fundação Aga Khan Portugal, apresentou uma candidatura de inovação social com o código CENTRO2030-FSE+-02337300, aprovada no âmbito do Programa Centro 2030 e financiada pelo Fundo Social Europeu Mais (FSE+), sob a designação Todos Contamos: Aprendizagem da Língua Portuguesa em Contextos Multilingues e Multiculturais, constituindo-se como entidade beneficiária desta IIES e coordenadora da parceria que a implementa, nos termos do Plano de Desenvolvimento que foi submetido na candidatura; Considerando que o projeto Todos Contamos: Aprendizagem da Língua Portuguesa em Contextos Multilingues e Multiculturais, consiste no aumento do desenvolvimento de competências de literacia, sucesso escolar, junto de crianças que estejam a frequentar os dois primeiros anos do 1º ciclo, onde haja diversidade linguística e cultural; Considerando ainda que, o enfoque na integração pedagógica, inclusão linguística e participação familiar, tem como objetivo combater o insucesso escolar e reduzir desigualdades entre alunos; Considerando que se trata de um projeto a implementar nos Agrupamentos de Escolas do Fundão, que permitirá uma mudança em contexto escolar e familiar, envolvendo as crianças, famílias e professores; Considerando que o modelo previsto no Programa Portugal 2030 determina a mobilização de um investidor social comprometido com a implementação e financiamento do projeto até à sua conclusão, prevista para 31.08.2027 e que o Município do Fundão se constituiu como Investidor Social da IIES Todos Contamos: Aprendizagem da Língua Portuguesa em Contextos Multilingues e Multiculturais, nos termos da carta de compromisso submetida em sede de candidatura; Considerando que os municípios dispõem de competências em diversas áreas de intervenção, designadamente as relativas ao apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de iniciativas de interesse municipal e em áreas no domínio da cultura, desporto, educação ou outras socialmente relevantes, no âmbito das quais competem aos respetivos órgãos municipais o planeamento, gestão e a realização de investimentos públicos; **Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e**

**MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

nos termos do previsto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33º, de 12 de setembro da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a minuta de protocolo que segue em anexo à presente proposta que dela fica a fazer parte integrante. O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e a Fundação Aga Khan Portugal)

Sobre este ponto a Senhora Vereadora, Dra. Alcina Cerdeira, informou que se refere a uma candidatura apresentada pela Fundação Aga Khan Portugal, na qual o Município do Fundão participa enquanto investidor social, juntamente com outra entidade parceira. Explicou que o projeto em causa visa promover a literacia e o apoio à aprendizagem da língua portuguesa, nomeadamente, na leitura e escrita, não se destinando exclusivamente a famílias de migrantes, mas a turmas do ensino básico que integram alunos com diferentes origens.

O programa abrange alunos do Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto, e do Agrupamento de Escolas do Fundão, totalizando oitocentos e noventa alunos do 1.º Ciclo, entre os quais cento e vinte e seis crianças de vinte e três nacionalidade distintas, correspondendo a cerca de catorze por cento da população escolar abrangida, sendo a maioria proveniente do Brasil, embora existam também alunos de outros países e contextos culturais.

Continuando, destacou que o objetivo central do projeto é apoiar crianças com dificuldades de aprendizagem da leitura e escrita, com especial atenção às crianças migrantes, mas promovendo igualmente a inclusão e o desenvolvimento linguístico de todos os alunos das turmas envolvidas. Informou ainda que o protocolo prevê um investimento municipal de vinte mil euros, correspondente a dois anos letivos de execução do projeto, a contar após assinatura formal do Protocolo com a Fundação Aga Khan Portugal.

Aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco (retirado)

Relativamente a este ponto, foi decidido reagendá-lo para uma próxima sessão, uma vez que surgiram algumas dúvidas, relativamente às competências associadas à Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco.



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Aprovação da minuta do Contrato de Parceria a celebrar entre o Município do Fundão, a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21 e a Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, datada de 18 de setembro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que o Município do Fundão tem vindo a consolidar um ecossistema de desenvolvimento e validação de soluções tecnológicas em IOT para a Agricultura e a correspondente experimentação em contexto real; Considerando que a estratégia seguida assenta na utilização de um conjunto de infraestruturas que funcionam como centro de testes agrários e espaços de visita onde os agricultores podem, em contexto real, ver e experimentar soluções inovadoras na área da agricultura; Considerando que a Quinta Ciência Viva das Cerejas e das Ideias se constitui como uma plataforma física e logística de implantação e desenvolvimento de projetos de investigação e experimentação, através de parcerias com instituições científicas e tecnológicas do país e do estrangeiro, e também com os principais atores locais e nacionais com responsabilidade direta ou indireta no reforço do ecossistema de investigação e inovação agrícola e agroalimentar; Considerando que através da criação da Quinta Ciência Viva procura-se rentabilizar o esforço de parcerias existentes entre os atores locais, na base de uma parceria global e de acordo com uma lógica de atuação complementar, à escala territorial, evitando a sobreposição de projetos e ações direcionadas para os mesmos públicos e com os mesmos propósitos, fazendo imperar assim uma preocupação conjunta, de maior racionalização de meios (financeiros, organizacionais, logísticos e técnicos) e uma corresponsabilização na elencagem de prioridades de intervenção e nas soluções incrementadas; Considerando que a viabilidade da Quinta Ciência Viva assentará nos recursos humanos, materiais e financeiros que os membros da parceria afetem ao seu funcionamento, mas dependerá sobretudo da capacidade de implementar projetos de I&D, capazes de gerar mais-valias suficientemente valorizadoras da produção e da sustentabilidade técnica, económica e financeira das explorações agrícolas e das respetivas fileiras; Considerando que nos termos da lei, compete à Câmara Municipal do Fundão “apoiar atividades de natureza social, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações; Considerando que a promoção da cultura científica e tecnológica é uma condição de crescimento e inovação, indispensável ao desenvolvimento das sociedades modernas e ao bem-estar dos cidadãos, tendo a Ciência Viva - Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica assumido ao longo dos anos um papel de reconhecida relevância nesta área na sociedade portuguesa; Considerando que as Quintas Ciência Viva são espaços



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

públicos de contacto com a ciência, a cultura e a inovação, com uma missão centrada na educação, promoção da cultura científica e valorização dos recursos locais, tendo como modelo de gestão uma parceria institucional entre a Ciência Viva, administração central ou local, instituições académicas e científicas, produtores locais e parceiros empresariais; Considerando que a iniciativa Quintas Ciência Viva preconiza uma inovadora rede nacional constituída por um conjunto diversificado de unidades distribuído por todo o território português (continente e regiões autónomas), que conformará uma nova referência na divulgação científica e tecnológica; Considerando que a assinatura do presente Protocolo supra identificado é de manifesto interesse para o nosso concelho; **Proponho, face ao supra exposto e ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do art. 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que se proceda à aprovação do Contrato de Parceria entre o MUNICÍPIO DO FUNDÃO, a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO GARDUNHA 21 e a CIÊNCIA VIVA - AGÊNCIA NACIONAL PARA A CULTURA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, nos termos constantes da minuta que se anexa à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante (Doc. nº 1)."**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do Contrato de Parceria a celebrar entre o Município do Fundão, a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21 e a Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica)

O Senhor Presidente informou que este ponto decorre da sessão de abertura da Quinta da Ciência Viva – Quinta das Cerejas e das Ideias, resultado de uma parceria entre o Município do Fundão e a Agência Gardunha 21. Recordou que esta colaboração, já aprovada em anteriores reuniões, teve como objetivo a mobilização de recursos e a criação de conteúdos para o espaço, no âmbito de uma candidatura submetida pela Agência Gardunha 21 à Fundação “La Caixa”, cujo apoio foi determinante para a reabilitação de parte significativa do edificado.

Prosseguindo, explicou que sendo este um projeto integrado na rede nacional da Ciência Viva, o espaço deve cumprir um conjunto de requisitos definidos pelo programa, incluindo um plano de atividades pedagógicas e de dinamização científica, aberto ao público em geral e dirigido, em particular, às comunidades escolares.

Sublinhou que a Quinta da Ciência Viva do Fundão constitui a primeira quinta deste tipo a ser inaugurada em Portugal, estando previstas vinte e quatro a nível nacional. Referiu que o projeto, inspirado na identidade local associada à “Cereja do Fundão”, pretende ser um espaço de aprendizagem, criatividade e inspiração, onde crianças e famílias possam desenvolver o interesse pela ciência e pela observação factual do mundo.



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Senhor Presidente destacou ainda a importância do projeto enquanto instrumento de democratização do acesso à ciência e ao conhecimento, sublinhando o seu papel na formação de cidadãos mais informados, críticos e capazes de distinguir entre opiniões e factos.

Concluiu expressando a convicção de que a Quinta da Ciência Viva será um espaço de promoção da verdade, do pensamento científico e da criatividade, contribuindo para preparar as novas gerações do Fundão para um futuro mais informado, inovados e comprometido com os valores do conhecimento e da razão.

Ratificação do protocolo de cedência de espaço celebrado entre o Município do Fundão e a Associação Cultural- ESTE – Estação Teatral da Beira Interior

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 17 de setembro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que o Município do Fundão e a Associação Cultural ESTE – Estação Teatral da Beira Interior celebraram, no dia 17.09.2025, um protocolo de cedência de espaço – Cfr. Anexo I; Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de ratificar o teor do Protocolo de Cedência de espaço, celebrado entre o Município do Fundão e a Associação Cultural ESTE – Estação Teatral da Beira Interior, no dia 17 de setembro de 2025, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, o qual segue em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante – Anexo I.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do protocolo de cedência de espaço celebrado entre o Município do Fundão e a Associação Cultural- ESTE – Estação Teatral da Beira Interior)

Atribuição de apoio financeiro – Centro Social e Cultural de Bogas de Baixo

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 18 de agosto de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que o Centro Social e Cultural de Bogas de Baixo solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a suportar despesas essenciais à manutenção das suas infraestruturas e à aquisição de equipamentos indispensáveis para garantir melhores condições de funcionamento e bem-estar aos seus utentes; Considerando a importância da aquisição de camas





23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

articuladas, redes mosquiteiras bem como a instalação de sistemas de ar condicionado, de modo a assegurar condições essenciais à qualidade de vida dos utentes; Considerando a necessidade de realizar intervenções de manutenção e melhoria das infraestruturas, incluindo aplicação de toldo, montagem de um caleiro, reparação de parede afetada por infiltração, manutenção de painéis solares e instalação de peças essenciais ao funcionamento do equipamento; Considerando ainda que a concretização destas melhorias é fundamental para assegurar a qualidade dos serviços prestados pelo Centro Social, permitindo criar um ambiente mais seguro, saudável e digno para todos os utentes; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo, **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Social e Cultural de Bogas de Baixo, no valor de €16.000,00 (dezasseis mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Centro Social e Cultural de Bogas de Baixo)

Sobre este ponto o Senhor Vereador, Prof. João Correia, questionou os critérios utilizados na definição das percentagens de apoio atribuídas às associações, referindo a existência de duas situações semelhantes com apoios distintos de oitenta a noventa e um por cento.

O Senhor Presidente esclareceu que a diferença poderá resultar da exclusão do IVA dos valores elegíveis para financiamento, uma vez que este não pode ser comparticipado. Referiu ainda que os tipos de despesa, obras, viaturas, equipamentos, podem implicar diferentes taxas de IVA justificando assim variações observadas.

A Senhora Vereadora, Dra. Joana Bento, acrescentou que a diferença entre os apoios, catorze e dezasseis mil euros, não decorre apenas do IVA, manifestando também a necessidade de clarificação dos critérios.

Seguidamente, registou uma nota política, lamentando que, em ocasiões anteriores, a retirada de pontos da ordem de trabalhos, designadamente, relativos a pedidos de apoio, tenha sido interpretada publicamente como sendo da responsabilidade dos Vereadores do Partido Socialista. Esclareceu que tais retiradas decorrem apenas do exercício legítimo de fiscalização e da necessidade de esclarecimentos complementares, reafirmando que continuará a exercer essas funções com responsabilidade e independência.



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente, tendo confirmado que as retiradas de pontos da ordem do dia resultam exclusivamente de razões técnicas, jurídicas ou de insuficiência documental e nunca por motivos políticos, sublinhando que tal prática visa garantir a correção e a transparência das decisões.

Neste momento usou da palavra a Senhora Vereadora, Dra. Alcina Cerdeira, que corroborou as declarações anteriores de que a questão mencionada se relacionava com um processo de seguro relativo a obras na sede desta associação, esclarecendo a necessidade de maior cuidado quando se fazem referências públicas a tais situações.

O Senhor Presidente concluiu reafirmando que a retirada de pontos continuará a ocorrer sempre que se considerem necessários esclarecimentos adicionais, assegurando o rigor técnico e a legitimidade das decisões do órgão.

Atribuição de apoio financeiro – Tecto – Centro Social do Telhado

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 19 de setembro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que a TECTO – Centro Social Do Telhado solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado a compartilhar as obras de aplicação de pavimento vinílico e pintura de paredes e tetos interiores devido a infiltrações da cobertura do edifício; Considerando que tais intervenções visam não apenas reparar danos já existentes, mas também prevenir a degradação progressiva das instalações, assegurando a durabilidade da infraestrutura e evitando custos futuros mais elevados; Considerando que os benefícios destas intervenções se refletem diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na preservação da saúde e bem-estar dos utentes e colaboradores; Considerando a importância destas entidades nas respostas sociais às comunidades; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo. **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à TECTO – Centro Social do Telhado, no valor de €14.000,00 (catorze mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro bem como à atualização do Registo Central do Beneficiário Efetivo.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Tecto – Centro Social do Telhado)





23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Atribuição de apoio financeiro e aprovação do regulamento de participação do evento “Fatela Sónica” - Fatela Sónica – Associação Cultural

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 16 de setembro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que a Fatela Sónica – Associação Cultural solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a apoiar a edição de 2025 do Festival Fatela Sónica, a realizar-se na Freguesia da Fatela entre os dias 26 e 28 de setembro; Considerando que a “Fatela Sónica” é um evento que se realiza desde 2019 e que este ano apresenta a sua quinta edição, mantendo uma linha programática dedicada à música e às artes alternativas, resultante da colaboração entre voluntários, amigos da aldeia e a Junta de Freguesia de Fatela; Considerando que este evento se distingue pela sua preocupação em marcar pela diferença, propondo um diálogo entre contemporaneidade e tradição, ao apresentar propostas musicais de cariz urbano num meio rural; Considerando que, para além da componente musical, artística e gastronómica, este evento assume igualmente uma dimensão social, convidando pessoas das comunidades migrantes residentes no concelho do Fundão a participar na componente gastronómica, promovendo campanhas de recolha de alimentos para a associação de proteção de animais de rua e divulgando o potencial turístico do concelho; Considerando que a organização do evento tem procurado crescer de forma sustentável, ponderada e inteligente, recorrendo a estratégias de comunicação assentes nas redes sociais e incentivando o envolvimento de “embaixadores” voluntários da Fatela Sónica; Considerando que nas edições anteriores participaram agrupamentos musicais de várias regiões de Portugal, bem como da Galiza e França, prevendo-se para esta edição a presença de bandas do País Basco e da Catalunha, bem como exposições de artistas gráficos nacionais e internacionais; Considerando que o público que visita o evento se desloca sobretudo dos grandes centros urbanos nacionais e, progressivamente, de outros países como Espanha, França, Alemanha e Brasil, contribuindo para a dinamização económica e turística da Freguesia e do concelho; Considerando que o pedido de apoio financeiro está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere, nos termos da alínea u) e da alínea ff) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: **1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Fatela Sónica – Associação Cultural, no valor de €15.000,00 (quinze mil euros)**, ficando o respetivo pagamento condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, bem como à atualização do Registo Central do Beneficiário Efetivo. **2. Aprovar o Regulamento de Participação do evento “Fatela Sónica 2025”**, organizado pela Fatela



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Sónica – Associação Cultural, com o apoio institucional do Município do Fundão e da Junta de Freguesia de Fatela, o qual segue em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro e aprovação do regulamento de participação do evento “Fatela Sónica” - Fatela Sónica – Associação Cultural)

Empreitada de: “Projeto de Habitação a Custos Controlados – Sítio do Vale” – ratificação de despacho

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 2 de setembro de 2025, e que se transcreve:

“O Concurso Público Internacional “Projeto de Habitação a Custos Controlados – Sítio do Vale” foi autorizado, em sede de Reunião de Câmara, na sessão de 24 de junho de 2025, tendo sido publicitado no Diário da República, n.º 138, II Série, de 21 de julho de 2025, e no Jornal Oficial da União Europeia, n.º 138/2025, de 22 de julho de 2025. Considerando que no âmbito do referido procedimento, foram apresentadas listagens de erros e omissões bem como pedidos de esclarecimentos; Considerando a necessidade de aprovar os documentos resultantes da análise efetuada as listagens apresentadas pelos interessados e propostas pelo Júri do Procedimento, e de prorrogar o prazo de entrega de propostas nos termos descritos, existiu desta forma, precisão de executar o presente despacho que se anexa; **Proponho, que a Câmara Municipal delibere no sentido de ratificar o Despacho em anexo à presente proposta, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 11 de setembro na sua atual redação.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Empreitada de: “Projeto de Habitação a Custos Controlados – Sítio do Vale” – ratificação de despacho)

Sobre este ponto o Senhor Presidente explicou que o mesmo se refere à prorrogação do prazo para entrega de propostas, por um período adicional de cerca de cinco a sete dias. Justificou esta decisão com a necessidade de facilitar a participação de mais concorrentes, atendendo a pedidos de potenciais candidatos e ao período de férias, salientando que o objetivo é promover maior concorrência e qualidade das propostas.

Referiu, ainda, que o projeto, com um investimento aproximado de treze milhões de euros para cerca de noventa fogos, constitui o maior concurso público de habitação do Município do Fundão. Informou igualmente que está em preparação um novo concurso similar, no âmbito do acordo com o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, referente a outro lote na



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

zona da IFAL, com características e valores semelhantes, prevendo-se um total de cerca de duzentos fogos de rendas acessíveis entre os dois projetos.

Por fim, mencionou que, caso o novo caderno de encargos não esteja concluído antes do final do mandato, o lançamento do novo concurso ficará a cargo do executivo seguinte, uma vez que em período de gestão, não é possível abrir novos concursos públicos.

Empreitada de: “Obra do Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas do Fundão” – prorrogação do prazo

Pelo Senhor Presidente foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Empreitadas, datada de 17 de dezembro de 2024, referente ao pedido de suspensão e a prorrogação do prazo contratual da empreitada de: “Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas do Fundão”, formulados pela empresa Construções JMBR, Lda., nos termos solicitados, compreendendo o período entre 16 de dezembro de 2024 e 31 de agosto de 2025.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Empreitada de: “Obra do Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas do Fundão” – prorrogação do prazo)

Sobre este assunto o Senhor Presidente informou que a inauguração do CAET – Centro de Arte, Educação e Tecnologia, inicialmente prevista para o dia 25 de setembro, foi adiada para a semana seguinte às eleições autárquicas, justificando a decisão com a necessidade de integrar na cerimónia alguns programas e projetos complementares que ainda se encontram em fase de conclusão.

Referiu que, embora o edifício esteja praticamente concluído, o adiamento visa garantir uma inauguração mais completa e institucionalmente adequada, evitando a sua realização em plena campanha eleitoral.

A Senhora Vereadora, Dra. Joana Bento, comentou o adiamento, referindo que lamentava que essa prática não tivesse sido adotada em anos anteriores, entre 2017 e 2021.

O Senhor Presidente respondeu destacando que, em mandatos anteriores, não ocorreram inaugurações de grandes dimensões nesse período, e salientou a importância simbólica e histórica de várias obras municipais, nomeadamente o CAET, o Espaço de Medicina Nuclear e o Cineteatro, sublinhando o longo percurso de planeamento, financiamento e concretização que cada uma envolveu, fruto do esforço de vários executivos ao longo dos anos.



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Por fim, esclareceu que este ponto da ordem de trabalhos tem carácter meramente administrativo, respeitando ajustamentos de prazos e prorrogações decorrentes de despachos relacionados com o projeto.

Empreitada de: “Obra do Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas do Fundão” – liberação da caução (retirado)

Em relação a este ponto foram detetados alguns lapsos, resultando a sua retirada.

Empreitada de: “Reabilitação do Cine Teatro Gardunha do Fundão” – liberação de caução (retirado)

Em relação a este ponto foram detetados alguns lapsos, foi consensual que o ponto fosse retirado.

Hasta pública – alienação de futuros lotes – Zona Industrial do Fundão – Área Expansão Nascente

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 18 de setembro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, com as sucessivas alterações, determina que a administração dos bens imóveis compreende a sua conservação, valorização e rendibilidade, tendo em vista a prossecução do interesse público e a racionalização dos recursos disponíveis, de acordo com o Princípio da Boa Administração; Considerando que o Município do Fundão aprovou o Loteamento n.º 6/2023, Área de Expansão Nascente, na Zona Industrial do Fundão, disponibilizando mais 15 lotes à Zona Industrial do Fundão, sito na Bandarra, na Zona Industrial do Fundão, na União de Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, concelho do Fundão - Área de Expansão Nascente, tendo alguns desses lotes já sido alienados a terceiros; Considerando que o Município se encontra a desenvolver uma alteração ao referido Loteamento, prevendo a criação de mais 2 lotes, além dos 15 existentes, totalizando no global 17 lotes – Cfr. Planta descritiva que se anexa à presente Proposta e que dela fica a fazer parte integrante (DOC. Nº 1); Considerando que compete aos planos municipais de ordenamento de território, inventariar a realidade existente, estabelecer os princípios e as regras respeitantes à organização do território e à racionalização da ocupação, uso e transformação do espaço, bem como executar uma gestão do território através da atividade de intervenção nos solos e do desenvolvimento da sua ocupação; Considerando que, contudo, a concretização e materialização das opções que ficarão contidas no instrumento de gestão territorial, terá lugar no âmbito de



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

operações de Loteamento a promover pela autarquia para concretização, no terreno; Considerando que esta operação urbanística possui uma incidência acentuada ao nível do ordenamento do território, do ambiente e dos recursos naturais, com importantes repercussões na qualidade de vida dos cidadãos; Considerando que, de facto, ao originar a criação de novos espaços destinados ao exercício das mais diversas atividades humanas, torna-se imperioso que esses espaços sejam projetados e realizados por forma a proporcionar aos futuros utentes o necessário conforto e bem-estar, designadamente, permitindo dotar as áreas de serviços, comércio e indústria da Zona Industrial já existente e as áreas de expansão projetadas das necessárias infraestruturas e equipamentos urbanísticos; Considerando que é, por conseguinte, essencial que o Município do Fundão conclua a competente alteração à operação de loteamento que materialize no terreno as opções contidas no Plano Diretor Municipal, designadamente, ao nível da constituição e definição dos lotes de terreno necessários aos objetivos pretendidos; Considerando a necessidade de iniciar novo procedimento administrativo de hasta pública, em que o executivo municipal tem como propósito alienar 2 dos lotes a constituir, aquando da alteração ao loteamento, tendo em vista fomentar o investimento económico; Considerando que a regra geral de venda enunciada pelo legislador – alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações – em que a Hasta Pública é o procedimento que pretende ver garantido um tratamento justo e imparcial de todos os interessados; Considerando que a arrematação em hasta pública tem sido, tradicionalmente, considerada a modalidade que maior confiança inspira por impedir eventuais “conluíus entre vendedores e adquirentes” e por propiciar uma “maior eficiência normal dos seus resultados, tanto pelo acesso ilimitado dos interessados até ao momento de venda como pela posição mais favorável de que beneficiam”; Considerando que o perfil atual da hasta pública se afasta do modelo tradicional, aproximando-a da modalidade de propostas em carta fechada e que, na base deste procedimento, está o propósito de diversificar e flexibilizar os meios de gestão do património do município, sem que, todavia, a administração autárquica deixe de estar vinculada aos princípios gerais que regem a sua atividade, com o objetivo de maximizar os princípios da prossecução do interesse público, da igualdade, da imparcialidade e da transparência, particularmente importantes neste domínio; Considerando que foram realizados procedimentos de hasta pública e que o executivo municipal pretende iniciar novo procedimento administrativo, na medida em que se tem verificado um acréscimo na procura de aquisição de lotes por parte dos investidores, **proponho, pelas razões e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de**



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

7 de agosto, ambos com as sucessivas alterações: 1 - Aprovar a realização de uma hasta pública com a finalidade de promover a alienação da propriedade de futuros Lotes a constituir, no âmbito da alteração à operação de Loteamento n.º 6/2023, Área de Expansão Nascente, na Zona Industrial do Fundão, e melhor identificados no documento anexo - DOC. N.º 1; 2 - Aprovar as *Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública* que seguem em anexo à presente proposta (DOC. N.º 1), bem como o respetivo anúncio / edital (DOC. N.º 2); 3 - Fixar o preço para a alienação dos lotes em 17,00 €/m² (dezassete euros / metro quadrado); 4 - Nomear a Comissão responsável pela coordenação de todo o processo de hasta pública, a qual será composta pelos seguintes elementos: Efetivos • Dra. Fernanda Antunes • Dra. Marlene Adrião • Eng. Vítor Antunes Suplentes • Dr.ª Isabel Ferreira • Sr.ª Lurdes Teixeira”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Hasta pública – alienação de futuros lotes – Zona Industrial do Fundão – Área Expansão Nascente)

O Senhor Presidente informou que será realizada uma Hasta Pública para alienação de lotes na Zona Industrial do Fundão, tendo referido que estas são promovidas conforme a procura existente. Indicou que o valor base é de dezassete euros por metro quadrado, preço que tem sido habitual e que tem suscitado interesse. Acrescentou ainda que se aguardam os resultados da hasta pública quanto ao valor final de venda

Aprovação das “Normas de Participação e Funcionamento das Tascas Tradicionais e de Espaços de Venda de Artesanato dos Chocalhos – Festival dos Caminhos da Transumância 2025 – ratificação de despacho

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 12 de setembro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando o teor do despacho proferido no dia 11 de setembro de 2025, ora junto em anexo, relativo à aprovação das Normas de Participação e de Funcionamento das Tascas Tradicionais e de Espaços de Venda de Artesanato dos Chocalhos – Festival dos Caminhos da Transumância – 2025; Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal, delibere no sentido de ratificar o Despacho ora junto em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.**”



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das “Normas de Participação e Funcionamento das Tascas Tradicionais e de Espaços de Venda de Artesanato dos Chocalhos – Festival dos Caminhos da Transumância 2025 – ratificação de despacho)

Auxílios Económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2025/2026 – fichas de trabalho

Pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira foi apresentada à Câmara uma informação do Serviço de Educação, datada de 17 de setembro de 2025, do seguinte teor:

“A Ação Social Escolar traduz-se na implementação de apoios sócio educativos que promovam a igualdade de oportunidades no acesso à escola e no combate às diversas formas de exclusão social e escolar, criando condições para a realização de aprendizagens significativas por parte de todos os alunos. Neste sentido, e • Considerando que os Auxílios Económicos constituem uma modalidade de apoio sócio educativo destinada a alunos que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico, inseridos em agregados familiares, cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações para fazer face às despesas escolares dos alunos, por forma a assegurar o prosseguimento da escolaridade; • Considerando também, o artigo 33º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação; • Considerando os nºs 4 e 5 do artigo 7º e nºs 3 e 7 do artigo 8º, nº2 do artigo 11º, nº 1 do artigo 12º e alínea c) do nº 1 do artigo 13º, conjugado com o Despacho nº 7255/2018 de 31 de julho em vigor na presente data; Informo que, relativamente à concessão de auxílios económicos no âmbito da Ação Social Escolar da competência deste Município, para o ano letivo 2025/2026 e para efeitos de comparticipação de despesas com material escolar – fichas de trabalho, o valor estimado das comparticipações, tendo por base a análise dos processos de candidatura apresentados, é de **11.828,20 €** sendo que: - Aos Alunos do Escalão A de 1º CEB: 55,55 €; - Aos Alunos do Escalão B de 1º CEB: 55,55 €; De acordo com a deliberação de reunião de câmara aprovada por unanimidade em 28/01/2016, equiparando os alunos de escalão B a escalão A. Após a análise dos processos de candidatura a auxílios económicos– ano letivo 2025/2026 oportunamente apresentados, e nos termos do Despacho nº 7255/2018 de 31 de julho, na sua atual redação, cumpre-me informar, ainda, que **309** processos se encontram devidamente instruídos, decorrendo da respetiva análise a seguinte apreciação:” a) **120** Processos encontram-se em condições de serem incluídos em Escalão A, sendo que 48 processos se referem ao Agrupamento de Escolas do Fundão e 72 processos ao Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto (conforme quadros I das listagens nominais em anexo); b) **142** Processos encontram-se em



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

condições de serem incluídos em Escalão B, sendo que 50 processos se referem ao Agrupamento de Escolas do Fundão e 92 processos ao Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto (conforme quadros II das listagens nominais em anexo); c) 47 Processos encontram-se em condições de serem incluídos em Escalão C, sendo que 16 processos se referem ao Agrupamento de Escolas do Fundão e 31 processos ao Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto (conforme quadros III das listagens nominais em anexo); Face ao supra exposto, sou a informar que, salvo melhor opinião, a Câmara Municipal do Fundão deve deliberar no sentido de: • Autorizar a despesa para efeitos de comparticipação aos alunos do 1º Ciclo, para o letivo 2025/2026 no valor total de **11.828,20 €**; • Deferir a Listagem Nominal de alunos beneficiários de auxílios económicos para o ano letivo 2025/2026, incluídos no Escalão A e no Escalão B, anexa à presente informação e atribuir o correspondente apoio financeiro, nos termos acima propostos, devendo os candidatos ser notificados dessa decisão por meio de Anúncio, nos locais de estilo e nos termos do artigo 6º nº 1 alínea a) do RGPD e tendo em conta a autorização previamente recebida do titular dos dados; • Propor o indeferimento da listagem nominal dos alunos considerados em Escalão C, junta em anexo, ficando excluídos do benefício ao apoio a que se candidataram, por se encontrarem inseridos em escalões não beneficiários, devendo os candidatos ser notificados dessa intenção de indeferimento, nos termos do art. 112º e seguintes do CPA, por meio de Anúncio, face ao avultado número de requerimentos e nos termos do artigo 6º nº 1 alínea a) do RGPD e tendo em conta a autorização previamente recebida do titular dos dados.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Auxílios Económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2025/2026 – fichas de trabalho)

Declaração de Interesse Municipal – Projeto Central Solar Fundão – Penamacor

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 18 de setembro de 2025, e que se transcreve:

“Assunto: Emissão de Declaração de Interesse Municipal ao projeto da **Central Solar Fundão-Penamacor**. – Considerando que a empresa **PANTENERGÍA, LDA**, contribuinte fiscal nº 514579773, com sede na Av. António Augusto de Aguiar, 21, 1º piso, Lisboa, a 26 de agosto de 2025 deu entrada do pedido de interesse municipal através do formulário para instalação de parques solares com potência superior a 1 MW, normalizado de acordo com a diretiva municipal, e que os elementos entregues dão resposta ao solicitado, conforme documentos que se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos como ANEXO I com a memória descritiva, e os restantes elementos por se tratar de um volume considerável de páginas,



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

são remetidos por correio eletrónico, através de link de acesso; - Considerando que o projeto do parque solar se situa na Quinta da Ferreira, na freguesia Salgueiro - Três Povos, concelho do Fundão, numa área total de intervenção de 64 hectares, que visa promover o desenvolvimento sustentável das comunidades locais, potenciando o impacto económico regional e assegurando uma gestão responsável dos recursos endógenos; - Considerando que o investimento total previsto é de € 55. 000.000.00 (cinquenta e cinco milhões de euros), prevendo-se a criação de 3 postos de trabalho; - Considerando que o projeto integra o pedido de informação prévia do procedimento urbanístico n.º 2/2025, e que nos termos n.º 7 do art.º 11.º do Plano Diretor Municipal do Fundão, “A instalação de parques solares e parques eólicos depende de declaração de interesse municipal, emitida pela Assembleia Municipal”; Proponho, face ao acima exposto e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Reconhecer o interesse municipal do projeto da Central Solar Fundão-Penamacor; 2. Enviar a presente proposta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Declaração de Interesse Municipal – Projeto Central Solar Fundão – Penamacor)

Votaram contra, os Senhores Vereadores, Dra. Joana Bento, e Prof. João Correia.

Face às intervenções e ao debate aberto e construtivo entre os membros do Executivo, nomeadamente, entre o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora, Dra. Joana Bento, ficou aprovada a proposta de declaração de interesse municipal sujeita às mesmas condicionantes apresentadas na apreciação da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, quanto ao estudo de impacto ambiental.

Neste ponto, usou da palavra o Senhor Presidente e informou que o projeto da Central Solar do Fundão-Penamacor esteve recentemente em discussão pública no âmbito do estudo de impacto ambiental, abrangendo uma área total de sessenta e quatro hectares, localizada na freguesia de Três Povos, junto ao à aldeia de Salgueiro. Referiu que 25% da área de intervenção situa-se no concelho do Fundão, e os restantes 75% no município de Penamacor, estando o projeto implantado na fronteira entre os dois concelhos.



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Esclareceu que a área em causa é propriedade de grandes produtores de eucaliptos, estando fora da reserva agrícola e do perímetro de rega e que a central terá uma potência instalada de trinta e dois megawatts.

Recordou que o município aprovou anteriormente uma checklist para a elaboração de declarações de interesse municipal, a qual foi devidamente preenchida e respondida pelo promotor, apresentando todos os elementos solicitados. O projeto foi igualmente acompanhado pelo processo de avaliação ambiental, tendo o promotor já obtido a DIA – Declaração de Impacte Ambiental favorável condicionada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente destacou que foi seguido um modelo de partilha de informação disponibilizado em formato físico e digital todos os documentos relevantes para análise.

Referiu, ainda, que o promotor manifestou disponibilidade para participar em comunidades energéticas locais, permitindo a partilha de excedentes de energia e redução de custos para os consumidores integrados, conforme previsto na legislação. Foram também apresentadas propostas de colaboração com a comunidade local, nomeadamente: Apoio a projetos de eficiência energética e autoconsumo em edifícios públicos e coletivos; Reforço da capacidade solar instalada em equipamentos da freguesia; Parcerias com a Junta de Freguesia para manutenção e melhoria de caminhos rurais; e Utilização de parte da área para atividades pastoris.

Continuando, salientou ainda a importância da análise das medidas de mitigação ambiental, designadamente, no que respeita ao impacto paisagístico, linhas de água e biodiversidade, referindo que o parecer favorável da APA – Agência Portuguesa do Ambiente e demais entidades competentes está sujeito ao cumprimento de diversas condições.

Considerou que, tendo o promotor apresentado toda a documentação solicitada e atendendo ao facto de o projeto incidir sobre uma área anteriormente ocupada por monocultura de eucaliptos, se encontram reunidas as condições para que a Câmara Municipal envie o processo à Assembleia Municipal, propondo que a declaração de interesse municipal seja condicionada ao cumprimento integral das medidas constantes na Declaração de Impacte Ambiental e das demais condições definidas pelo município.

Concluiu referindo que a decisão final cabe à Assembleia Municipal, que poderá deliberar nos termos que considerar adequados.

Neste momento a Senhora Vereadora, Dra. Joana Bento, interveio relativamente ao ponto, manifestando dúvidas quanto à possibilidade jurídica de aprovar uma declaração de interesse municipal condicionada, conforme proposto pelo Senhor Presidente, e sugerindo a reformulação da proposta para clarificar os seus termos.



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Senhor Presidente esclareceu que a DIA – Declaração de Impacte Ambiental foi recebida muito recentemente, motivo pelo qual a proposta inicial não incluía essa referência e explicou que a posição favorável da Câmara Municipal deverá ficar expressamente condicionada ao cumprimento de medidas constantes da DIA.

A Senhora Vereadora, Dra. Joana Bento, observou que os vereadores do Partido Socialista tiveram limitação do tempo para analisar os documentos, salientando a importância de uma decisão informada e responsável.

Destacou ainda a elevada participação pública no processo de consulta, com cento e setenta e sete contributos e referiu a falta de pronúncia formal da Junta de Freguesia de Vale de Prazeres. Mencionou igualmente que não se encontrava anexado ao processo um relatório de participação e envolvimento das comunidades locais, conforme previsto na checklist municipal.

O Senhor Presidente esclareceu que houve reuniões com a Junta de Freguesia dos Três Povos, nas quais também participou e que foram adicionados novos documentos no ponto quatro do processo, refletindo essas interações e medidas de mitigação resultantes desse diálogo. Confirmou que a Junta de Freguesia foi auscultada e que algumas medidas adicionais, como intervenções em caminhos rurais e reforço da capacidade solar dos edifícios locais, foram introduzidas após essas reuniões, evidenciando um nível de participação e concertação efetiva.

A Senhora Vereadora, Dra. Joana Bento, reconheceu essa informação, mas reforçou que, no espírito do modelo pioneiro criado pelo município, o objetivo seria ir além das exigências legais, promovendo sessões públicas de esclarecimento e maior envolvimento direto das populações, o que considerou não ter ocorrido.

O Senhor Presidente respondeu que essa responsabilidade cabe também às Juntas de Freguesia sublinhando que, ao contrário de outros projetos, este contou com ampla discussão pública no âmbito da avaliação ambiental, mitigando o risco de falta de informação à população. Acrescentou que as novas medidas introduzidas demonstram auscultação e consequências práticas do diálogo local, e reiterou que, caso não existissem evidências de envolvimento com as entidades locais, o ponto não teria sido levado a votação.

Relativamente à declaração de interesse municipal condicionada, esclareceu que não se trata de uma figura nova, mas sim de uma deliberação condicionada à execução efetiva das medidas impostas pela Declaração de Impacte Ambiental, as quais serão fiscalizadas durante o processo de implementação do projeto. Sublinhou que a declaração de interesse municipal não confere autorização direta ao projeto, mas permite ao promotor prosseguir com as etapas seguintes, ficando a exibição dessa declaração dependente do cumprimento das condições ambientais e de mitigação estabelecidas.



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Por fim, referiu que desconhece ainda a posição do Município de Penamacor, em relação a este projeto que abrange ambos os territórios.

Declaração de Interesse Municipal – Projeto do parque solar fotovoltaico do Telhado – concelho do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 18 de setembro de 2025, e que se transcreve:

“Assunto: Emissão de Declaração de Interesse Municipal ao projeto do **Parque Solar fotovoltaico do Telhado- Concelho do Fundão**. – Considerando que a empresa **Vero Green, S.A.**, contribuinte fiscal nº 515754072 com sede na Av. da Boavista, 3265 - 5.1, Lordelo do Ouro e Massarelos, 411-137 Porto, a 28 de agosto de 2025 deu entrada do pedido de interesse municipal através do formulário para instalação de parques solares com potência superior a 1 MW, normalizado de acordo com a diretiva municipal, e que os elementos entregues dão resposta ao solicitado, conforme documentos que se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos como ANEXO I com a memória descritiva, e os restantes elementos por se tratar de um volume considerável de páginas, são remetidos por correio eletrónico, através de link de acesso; - Considerando que a empresa apresenta um projeto de um parque solar no Lugar de Carantonhas, na freguesia do Telhado, concelho do Fundão, numa área total de intervenção de 10,19 hectares e tem como objetivo reforçar a produção de energia elétrica a partir da fonte solar, contribuindo para o aumento da capacidade de geração renovável em Portugal, sem impacte acrescido no território, ambiente ou paisagem, e que o projeto responde às metas nacionais de transição energética e sustentabilidade, reforçando o compromisso com a descarbonização; - Considerando que o investimento total previsto é de € 3.434.508,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oito euros), prevendo-se a criação de 2 postos de trabalho; - Considerando que o projeto integra o processo de obras de licenciamento urbanístico nº 245/2024, e que nos termos n.º 7 do art.º 11.º do Plano Diretor Municipal do Fundão, “A instalação de parques solares e parques eólicos depende de declaração de interesse municipal, emitida pela Assembleia Municipal”; Proponho, face ao acima exposto e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

1. Reconhecer o interesse municipal do projeto do Parque Solar fotovoltaico do Telhado-Fundão;
2. Enviar a presente proposta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Declaração de Interesse Municipal – Projeto do parque solar fotovoltaico do Telhado – concelho do Fundão)

Votaram contra, os Senhores Vereadores, Dra. Joana Bento, e Prof. João Correia.

Face às intervenções e ao debate aberto e construtivo entre os membros do Executivo, nomeadamente o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, ficou aprovada a proposta de declaração de interesse municipal sujeita às mesmas condicionantes apresentadas na apreciação da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, quanto ao estudo de impacto ambiental.

Sobre este ponto o Senhor Presidente referiu que o projeto em causa, de pequena dimensão, cerca de quatro megawatts em dez hectares, não apresenta impactos significativos, situando-se fora de zonas agrícolas e com reduzido impacto paisagístico. Mencionou ainda que o projeto prevê contributos para a eficiência energética da ERPI do Centro Social do Telhado e para a Junta de Freguesia, bem como apoio à manutenção da rede viária rural envolvente. O investimento total é de aproximadamente 3,4 milhões de euros. Considerou que não existem impedimentos à aprovação da Declaração de Interesse Municipal, propondo o envio do processo à Assembleia Municipal para decisão.

Seguidamente usou da palavra a Senhora Vereadora, Dra. Joana Bento. Salientou a necessidade de reforçar mecanismos de participação pública e envolvimento das comunidades locais nos projetos de energia solar, sublinhando que a simples articulação com as Juntas de Freguesia não deve substituir uma participação mais ampla e estruturada. Considerou importante definir, a nível municipal, uma estratégia clara para a participação comunitária em futuros projetos, garantindo maior transparência e evidência no processo.

O Senhor Presidente reconheceu que existiram contatos e concertação de medidas com a Junta de Freguesia e agentes locais, admitindo, contudo, que o envolvimento comunitário pode sempre ser aprofundado. Reiterou que houve divulgação e convite à participação pública, embora possa ser considerada insuficiente por alguns. Destacou ainda o valor global dos investimentos em curso, superior a quatrocentos milhões de euros e com trezentos e oito postos de trabalho associados.

Declaração de Interesse Municipal – Projeto de empreendimento turístico na Capinha

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 18 de agosto de 2025, e que se transcreve:



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

“Assunto: Emissão de Declaração de Interesse Municipal ao projeto de **empreendimento turístico na Capinha**. Analisado o requerimento apresentado pela **Capinha Hills, Lda.**, pessoa coletiva, registada sob o NIPC 517190680, com sede em Av. Infante D. Henrique, 26, 1149 096 Lisboa, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzidos (ANEXO I), concordo com o solicitado (em assunto), nos termos dos seguintes considerandos: - Considerando a estratégia do Município do Fundão em matéria de atração de investimento, fomento da inovação e promoção do emprego; - Considerando que essa estratégia de desenvolvimento pretende dinamizar a economia local, promovendo a sua diversificação, valorização, capacitação e internacionalização; - Considerando que o desenvolvimento socioeconómico de um território se alicerça na competitividade e sustentabilidade, devendo para o efeito ser considerados os instrumentos e incentivos ao dispor dos investidores e das empresas em correlação com o impacto expectável dos respetivos investimentos e projetos empresariais; - Considerando que o Município do Fundão criou instrumentos e normas regulamentares que visam fomentar o investimento e a competitividade, dirigidos a empresas instaladas e a novos investimentos; - Considerando que a empresa **Capinha Hills, Lda**, apresenta um projeto na Quinta do Vale Dourado, na freguesia da Capinha, concelho do Fundão com um investimento aproximadamente de **€ 70.000.000 (setenta milhões de euros)**, com a implementação de um projeto integrado, que se propõe reforçar a oferta turística do concelho do Fundão através da criação de empreendimentos de alojamento de luxo e qualificado, integrados na paisagem e sustentados por práticas ambientais responsáveis, fixando população jovem e qualificada e combatendo a desertificação do interior, e consolidar o Fundão como destino de excelência no interior do país, reforçando a sua atratividade turística, económica, social e ambiental.- Considerando que este projeto de empreendimentos turísticos e unidades de alojamento, **com a criação de cerca de 80 postos de trabalho diretos e 100 indiretos**, se integra na estratégia de desenvolvimento prosseguida pelo Município do Fundão, e assim contribui para o reforço e desenvolvimento da atividade económica local e regional; Proponho, face ao acima exposto e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Reconhecer o interesse municipal do projeto do empreendimento turístico na Capinha; 2. Enviar a presente proposta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Declaração de Interesse Municipal – Projeto de empreendimento turístico na Capinha)

Declaração de Interesse Municipal – Projeto de Hub de Agrotech e Inovação de Alcaria

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 18 de agosto de 2025, e que se transcreve:

“Assunto: Emissão de Declaração de Interesse Municipal ao projeto de **Hub de Agrotech e Inovação de Alcaria**. Analisado o requerimento apresentado pela **Moghrabi Rural Portugal, Lda.**, pessoa coletiva, registada sob o NIPC 517098776, com sede em Av. Infante D. Henrique, 26, 1149 096 Lisboa, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzidos (ANEXO I), concordo com o solicitado (em assunto), nos termos dos seguintes considerandos: - Considerando a estratégia do Município do Fundão em matéria de atração de investimento, fomento da inovação e promoção do emprego; - Considerando que essa estratégia de desenvolvimento pretende dinamizar a economia local, promovendo a sua diversificação, valorização, capacitação e internacionalização; - Considerando que o desenvolvimento socioeconómico de um território se alicerça na competitividade e sustentabilidade, devendo para o efeito ser considerados os instrumentos e incentivos ao dispor dos investidores e das empresas em correlação com o impacto expectável dos respetivos investimentos e projetos empresariais; - Considerando que o Município do Fundão criou instrumentos e normas regulamentares que visam fomentar o investimento e a competitividade, dirigidos a empresas instaladas e a novos investimentos; - Considerando que a empresa **Moghrabi Rural Portugal, Lda**, apresenta no Sítio do Souto Alto, Vale Sandim, na freguesia de Alcaria, concelho do Fundão, um projeto com um plano estratégico integrado e sustentável, centrado no Hub de Agrotech e Inovação e na criação de um Data Center, complementado por empreendimentos turísticos, alojamentos e infraestruturas de suporte, com o objetivo de posicionar o Fundão como polo nacional e internacional de inovação agrícola e agroalimentar, promovendo a investigação aplicada, a transferência de tecnologia e o empreendedorismo; - Considerando que o projeto assenta na internacionalização do ecossistema de inovação, no desenvolvimento e aplicação de tecnologias digitais (IA, IoT, blockchain, sensores inteligentes) à agricultura de precisão, na gestão eficiente de recursos e no apoio a startups através de incubação, aceleração e acesso a capital especializado; - Considerando que este projeto em Alcaria, com um investimento de cerca de **370 milhões de euros**, a concretizar num horizonte de cinco anos, com impacto significativo na criação de



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

emprego, **prevendo mais de 200 postos de trabalho diretos e cerca de 450 indiretos**, se integra na estratégia de desenvolvimento prosseguida pelo Município do Fundão, e assim contribui para o reforço e desenvolvimento da atividade económica local e regional; - Proponho, face ao acima exposto e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Reconhecer o interesse municipal do projeto do Hub de Agrotech e Inovação de Alcaria; 2. Enviar a presente proposta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Declaração de Interesse Municipal – Projeto de Hub de Agrotech e Inovação de Alcaria)

Declaração de Interesse Municipal e redução de IMI e IMT – Projeto de empreendimento turístico Eco Resort da Gardunha

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 19 de agosto de 2025, e que se transcreve:

“Assunto: Emissão de Declaração de Interesse Municipal ao projeto de **empreendimento turístico Eco Resort da Gardunha**. Analisado o requerimento apresentado pela **LAVROI REAL ESTATE, LDA.**, contribuinte n.º 518 428 761, com sede na Rua dos Três Lagares, Incubadora a Praça, número 9, 6230-421, Fundão, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzidos (ANEXO I), concordo com o solicitado (em assunto), nos termos dos seguintes considerandos: - Considerando a estratégia do Município do Fundão em matéria de atração de investimento, fomento da inovação e promoção do emprego; - Considerando que essa estratégia de desenvolvimento pretende dinamizar a economia local, promovendo a sua diversificação, valorização, capacitação e internacionalização; - Considerando que o desenvolvimento socioeconómico de um território se alicerça na competitividade e sustentabilidade, devendo para o efeito ser considerados os instrumentos e incentivos ao dispor dos investidores e das empresas em correlação com o impacto expectável dos respetivos investimentos e projetos empresariais; - Considerando que o Município do Fundão criou instrumentos e normas regulamentares que visam fomentar o investimento e a competitividade, dirigidos a empresas instaladas e a novos investimentos; - Considerando que o projeto visa a criação de um empreendimento turístico de quatro estrelas na encosta norte da Serra da



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Gardunha, pensado para oferecer uma experiência de turismo de natureza, bem-estar e sustentabilidade que assenta em princípios de integração com a paisagem, utilização de materiais naturais e práticas de construção de baixo impacto ambiental, valorizando a ligação ao território;

- Considerando que com um investimento de cerca de **7,5 milhões de euros** e que prevê a criação de pelo **menos 8 postos de trabalho permanentes e mais de 20 temporários**, reforçando assim o impacto social e económico do projeto, alinhado com uma estratégia de valorização ambiental, cultural e comunitária;
- Considerando que a empresa declara que pretende desenvolver o seu projeto de investimento em instalações e equipamentos próprios, nos prédios;
- RÚSTICO, sito na Vinha do Convento, na freguesia de Aldeia de Joanes, no concelho do Fundão, com a área de 5100 m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Aldeia de Joanes sob o artigo 307º e descrito na Conservatória do registo predial do Fundão sob o n.º 478;
- RÚSTICO, sito na Vinha do Convento, na freguesia de Aldeia de Joanes, no concelho do Fundão, com a área de 5000 m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Aldeia de Joanes sob o artigo 305º e descrito na Conservatória do registo predial do Fundão sob o n.º 477;
- RÚSTICO, sito na Vinha do Convento, na freguesia de Aldeia de Joanes, no concelho do Fundão, com a área de 5150 m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Aldeia de Joanes sob o artigo 306º e descrito na Conservatória do registo predial do Fundão sob o n.º 476;
- RÚSTICO, sito na Vinha do Convento, na freguesia de Aldeia de Joanes, no concelho do Fundão, com a área de 5200 m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Aldeia de Joanes sob o artigo 203º e descrito na Conservatória do registo predial do Fundão sob o n.º 474;
- RÚSTICO, sito em Chão da Velha, na freguesia de Aldeia de Joanes, no concelho do Fundão, com a área de 3042,84 m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Aldeia de Joanes sob o artigo 202º e descrito na Conservatória do registo predial do Fundão sob o n.º 475;

Proponho, face ao exposto e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Reconhecer o interesse municipal da empresa LAVROI REAL ESTATE, LDA, contribuinte n.º 518 428 761, com sede na Rua dos Três Lagares, Incubadora a Praça, número 9, 6230-421, Fundão, condicionado ao teor do parecer do Fundo de Apoio Municipal (FAM); 2. Atribuir à empresa LAVROI REAL ESTATE, LDA, uma redução de 75% de imposto municipal sobre a transmissão onerosa de imóveis (IMT), e Imposto Municipal sobre imóveis (IMI), para efeitos da aquisição dos imóveis descritos acima; 3. Enviar a presente proposta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Declaração de Interesse Municipal e redução de IMI e IMT – Projeto de empreendimento turístico Eco Resort da Gardunha)

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respectivos processos na Divisão de Gestão Urbanística, bem como, a documentação original referente à alínea 4.h).

Katheleen Georgina Baugh – alteração e ampliação de habitação unifamiliar – Souto da Casa

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de licenciamento para alteração e ampliação de edificação para habitação unifamiliar, sita em Declemente – Casal do Senhor da Saúde, Souto da Casa.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos de arquitetura nas condições da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Katheleen Georgina Baugh – alteração e ampliação de habitação unifamiliar – Souto da Casa)

Município do Fundão – ampliação de edifício destinado a serviços – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de ampliação de edificação destinada a serviços (aumento da área de construção e volumetria) – Estalagem da Neve, sita em Rua Cidade de Castelo Branco/São Sebastião, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O **deferimento** dos projetos com as condições referidas no ponto 1 do n.º 6 desta informação; 2 – Dar conhecimento ao executivo e ao técnico autor do projeto, nos termos legais do Código do Procedimento Administrativo (CPA).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Município do Fundão – ampliação de edifício destinado a serviços – Fundão)



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Santa Casa da Misericórdia do Fundão – operação de loteamento Campus Tecnológico- Tílias - Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação de loteamento n.º 01/24 para o Campus Tecnológico - Tílias, no Espírito Santo ou Calvário, Fundão.

O Chefe de Área exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Quer em sede de Reunião de Câmara **se reconheça o interesse municipal e se delibere remeter à Assembleia Municipal**, para emissão da **declaração de interesse municipal**, nos termos do n.º 3 do art. 87.º do Plano diretor Municipal – PDM; 2 – O deferimento do projeto de operação de loteamento: nas condições apontadas no ponto 1 e 2 do capítulo 5, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao requerente; e nos termos do capítulo 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos presentes e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Santa Casa da Misericórdia do Fundão – operação de loteamento Campus Tecnológico- Tílias - Fundão)

Não votou o Senhor Vereador, Prof. João Correia, por se encontrar impedido nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo-se ausentado no momento da discussão e votação.

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Fundão – retificação da deliberação de câmara – alteração de edificação– Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à retificação da deliberação da Câmara de 2 de setembro de 2025, no âmbito da operação urbanística de alteração de edificação destinada a prestação de serviços – Casa Paroquial, no Largo da Igreja, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos de arquitetura e especialidades nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma.



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

(Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Fundão – retificação da deliberação de câmara – alteração de edificação – Fundão)

Construções José M. A. Reis, Lda. – construção de edifício de habitação coletiva (licenciamento) – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de construção de edifício de habitação coletiva (licenciamento), na Rua Cidade de Castelo Branco, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Construções José M. A. Reis, Lda – construção de edifício de habitação coletiva (licenciamento) – Fundão)

NOS Technology Concepção, construção e gestão de redes de Comunicações SA – instalação de infraestruturas de suporte de estação de radiocomunicações – Boxinos – Bogas de Cima

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de autorização para instalação de infraestruturas de suporte de Estação de Radiocomunicações, Boxinos, Bogas de Cima.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto nas condições apontadas no n.º 7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (NOS Technology Concepção, construção e gestão de redes de Comunicações SA – instalação de infraestruturas de suporte de estação de radiocomunicações – Boxinos – Bogas de Cima)

José António Martinho Bento – redução de taxas (ARU) – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de redução de taxas, em 50% do valor total pela emissão do alvará de licença de obras de construção de habitação coletiva, sito na Travessa do Passadiço, Fundão.



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 5 da informação técnico administrativa prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José António Martinho Bento– redução de taxas (ARU) – Fundão)

Aprovação da Revogação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Silvares

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 16 de setembro de 2025, e que se transcreve:

“Segundo o artigo 127.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) “(...) os planos territoriais podem ser objeto de revogação sempre que a avaliação da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais assim o determine.” seguindo, com as devidas adaptações, os procedimentos estabelecidos para a sua aprovação e publicação. O Plano de Pormenor da Zona Industrial de Silvares (Anexo I) foi aprovado a 30 de setembro de 2014 por deliberação da Assembleia Municipal, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 226, em 21 de novembro de 2014, posteriormente alterado por deliberação da Assembleia Municipal, em 21 de dezembro de 2017, e publicado em Diário da República, 2ª série, nº 23, em 01 de fevereiro de 2018. A zona de intervenção do Plano de Pormenor encontra-se delimitada em cartograma, totalizando cerca de 19,8 ha, e corresponde, a uma organização espacial e um conjunto de regras e orientações a que deve obedecer. Atualmente, o presente plano continua em vigor, embora desadequado, uma vez que os objetivos iniciais que levaram à sua elaboração deixaram de ser preponderantes face às novas dinâmicas de desenvolvimento urbano definidas pelo Município do Fundão para esta área do seu território. Por outro lado, verifica-se também, que o articulado do seu regulamento está obsoleto, evidenciando omissões, falta de clareza e desatualização face às novas diretrizes e nomenclaturas decorrentes da entrada em vigor de novos diplomas legais em matéria de ordenamento do território, nomeadamente do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e que determina o início do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal, o qual já se encontra publicado através do Aviso nº20155-I/2023, publicado no Diário da República, 2ª série de 20 de outubro de 2023. Desta forma, e apesar de ter servido como suporte de ordenamento para a área do plano, com a entrada em vigor do novo PDM do Fundão este instrumento deixou de ter capacidade para acompanhar as sucessivas alterações e desafios que, cada vez mais, exigem uma abordagem



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

integrada e flexível das intervenções territoriais, criando assim, um inevitável desfasamento e desajuste entre os conceitos e estratégias que presidiram à sua implementação. Assim, e atendendo ao facto de que já passaram quase onze anos desde a sua publicação em *Diário da República*, considera-se que o modelo de ocupação urbanística e as soluções que preconiza estão desajustadas às novas premissas pelo que a presente proposta de revogação está sustentada na sua incompatibilidade com as dinâmicas ambientais, sociais, económicas e culturais registadas.

Considerando que: 1. O Plano de Pormenor da Zona Industrial de Silvares, foi aprovado a 30 de setembro de 2014 por deliberação da Assembleia Municipal, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 226, em 21 de novembro de 2014, posteriormente alterado por deliberação da Assembleia Municipal, em 21 de dezembro de 2017, e publicado em Diário da República, 2ª série, nº 23, em 01 de fevereiro de 2018; 2. Nos termos do n.º 1 do artigo 115.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) os "(...) planos territoriais podem ser objeto de alteração, de correção material, de revisão, de suspensão e de revogação."; 3. Nos termos do n.º 1 do artigo 127.º do RJIGT "(...) os planos territoriais podem ser objeto de revogação sempre que a avaliação da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais assim o determine."; 4. Nos termos do n.º 3 do artigo 127.º do RJIGT "(...) A revogação dos programas e dos planos territoriais segue, com as devidas adaptações, os procedimentos estabelecidos no presente decreto-lei para a sua aprovação e publicação."; 5. Nos termos do n.º 1 do artigo 90.º por remissão do n.º 3 do artigo 127.º, ambos do RJIGT, os planos "(...) são aprovados pela assembleia municipal, mediante proposta apresentada pela câmara municipal."; 6. Nos termos do n.º 1 do artigo 191.º do RJIGT "(...) A eficácia dos programas e dos planos territoriais depende da respetiva publicação no Diário da República." e que de acordo com o constante na alínea j) do n.º 4 do mesmo artigo, é publicada na 2.ª série do Diário da República "(...) A deliberação municipal ou intermunicipal que determina a revogação do plano (...)". **Proponho que a**

Câmara Municipal delibere o seguinte: 1. Aprovar a proposta de revogação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Silvares, passando a aplicar-se à área de intervenção do plano, as normas constantes do Plano Diretor Municipal, em vigor, na sua área de abrangência; 2. Proceder a abertura de um período de discussão pública de vinte dias a anunciar com a antecedência mínima de cinco dias; 3. Divulgar a proposta nos lugares de estilo da autarquia, no site da autarquia e meios que garantam informação suficiente; 4. Após o período de participação e receção de contribuições, elaboração do relatório de ponderação; 5. Enviar a proposta de revogação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Silvares para aprovação da Assembleia Municipal; 6. Publicar em *Diário da República* a revogação do Plano de Pormenor da Zona



23/09/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Industrial de Silvares, enviar para depósito na Direção Geral do Território e proceder à sua divulgação.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da Revogação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Silvares)

Sobre este ponto, o Senhor Presidente referiu que a revogação do Plano de Pormenor não afeta a classificação do solo nem as áreas construtivas, uma vez que o PDM replica as mesmas classes de solo e utilizações. Explicou que ao contrário do plano anterior, o PDM permite maior capacidade construtiva, passando de cinquenta para oitenta por cento da área útil do lote, podendo ser superior em casos devidamente justificados e declarados de interesse municipal.

Sublinhou que esta alteração visa otimizar o uso do solo industrial disponível, evitando desperdício de espaço e potenciando futuras ampliações de equipamentos sociais.

Por fim, esclareceu que este ponto carece de auscultação pública.

5 – INFORMAÇÕES

CIMRBSE- Participação dos municípios na operação dos serviços essenciais de transporte de passageiros para o ano 2025 para o Fundão

A Câmara Municipal tomou conhecimento da participação dos municípios na operação dos serviços essenciais de transporte de passageiros para o ano 2025 para o Fundão.

CIMRBSE- Participação obrigatória de 3,5% do INCENTIVA+TP de 2025 e operação de serviços essenciais de 1.º e dos 2.º trimestres de 2025

A Câmara Municipal tomou conhecimento da participação obrigatória de 3,5% no âmbito do Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Programa Incentiva + Tp), bem como, da operação de serviços essenciais do 1.º e 2.º trimestre de 2025.

Aprovação do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do fundão e a Associação Promotora do Ensino Profissional da Cova da Beira - Retificação da proposta e da deliberação de 18 de julho de 2025 (retirado)

O ponto foi retirado da ordem do dia devido a dúvidas quanto à redação de um documento base carta/email da Direção da Escola Profissional, que sustenta o protocolo em questão, nomeadamente sobre a atribuição da responsabilidade pelas obras referidas.

O Senhor Vereador, Prof. João Correia, e o Senhor Presidente manifestaram preocupação com o facto de a carta indicar que a responsabilidade seria do senhorio, quando tal não



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

corresponde à posição do município. Foi consensual que a redação atual do documento não é aceitável e deverá ser retificada, esclarecendo que a responsabilidade pelas obras não é do município, ainda que este possa colaborar na solução.

Prestação de apoio pela Divisão de Empreitadas à Santa Casa da Misericórdia de Alpedrinha

A Câmara Municipal tomou conhecimento da autorização, para acompanhamento técnico das obras da futura creche da instituição, pela Divisão de Empreitadas à Santa Casa da Misericórdia de Alpedrinha, nos termos da deliberação tomada a 16 de fevereiro de 2024.

Balancete do dia 18 de julho de 2025

Total de Disponibilidades -----	6 474.446,00€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	6 584.656,36€
Operações Orçamentais -----	6 067.815,20 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 18 de setembro de 2025.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, nos termos da lei, vai ser por si assinada, bem como por Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Presidente da Câmara,

A Diretora de Departamento,